

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XC • Nº 132

Ministério Público Estadual

Recife, quarta-feira, 31 de julho de 2013

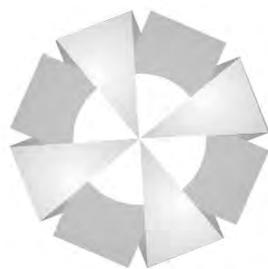
Fórum de Gestão Estratégica será em Jaboatão no dia 5

Encontro engloba as Circunscrições de Jaboatão, Cabo de Santo Agostinho e Olinda

O Ministério Público de Pernambuco (MPPE) percorreu as Circunscrições Ministeriais para ouvir as demandas da população e assim traçar metas e objetivos na sua Gestão Estratégica 2013/2016. Em continuidade ao trabalho, o MPPE volta às Circunscrições em reuniões para a apresentação dos projetos a serem desenvolvidos localmente e os resultados da região obtidos nos fóruns anteriores. O primeiro encontro será em Jaboatão dos Guararapes (englobando as Circunscrições de Jaboatão, Cabo de Santo Agostinho e Olinda), na próxima segunda-feira (5). O objetivo é reunir os promotores de Jus-

tiça que escolherão, dentre os projetos finalísticos do Portfólio de Projetos Estratégicos, os que devem ser realizados na região.

Na programação do encontro está prevista a apresentação do Mapa Estratégico, orientações sobre a metodologia de desdobramento da estratégia e do painel de indicadores. A dinâmica do trabalho se dará com a apresentação, pelos líderes, dos projetos finalísticos para todos os presentes. A seguir, as circunscrições se reunirão para definir a quais projetos irão aderir. Após, haverá a assinatura do termo de adesão aos projetos, por Circunscrição.



Gestão Estratégica
MPPE - 2013 / 2016

Gestão Estratégica 2013/2016 - Cada etapa da Gestão Estratégica do MPPE foi construída com a participação efetiva de membros e servidores. A chave do modelo de Gestão Estratégica no âmbito da Instituição está nos projetos estratégicos, que pos-

MPPE volta às Circunscrições para apresentar projetos a serem desenvolvidos localmente e os resultados obtidos nos Fóruns anteriores

sui em seu portfólio 43 projetos abrangendo várias áreas como: saúde, educação, combate à criminalidade, patrimônio público, infância e juventude, pessoa idosa e meio ambiente, além dos projetos estruturantes da área meio.

O modelo de Gestão

Estratégica desenvolvido para o MPPE especificou a criação da Rede de Planejamento, que é formada pelos integrantes do Comitê Gestor, Núcleo de Apoio Executivo e Secretaria Executiva. Na realização do trabalho também está a Equipe de Desenvolvimento, que acompanha o processo desde o início.

O Comitê Gestor validou o Portfólio de Projetos para este primeiro ciclo de gestão estratégica. Este será operacionalizado por meio da execução dos planos de projetos escolhidos para cada circunscrição. Para a adesão a estes planos é que acontecerão os Fóruns de Gestão, dos quais o de Jaboatão será o primeiro.



Os servidores do Ministério Público de Pernambuco (MPPE) lotados exclusivamente na Capital que tiverem interesse em fiscalizar o Processo de Seleção Pública para Credenciamento no Programa de Estágio de Nível Universitário e Médio do MPPE (V PENUM) devem se inscrever até o dia 16 de agosto, enviando um e-mail para penum@mppe.mp.br, informando o nome, matrícula, lotação, telefone e e-mail institucional. As provas serão realizadas no dia 1º de setembro e os servidores selecionados atuarão em regime de plantão.

Mais informações pelo telefone: 3182-7325.

LAGOA GRANDE

Jovens em boates gera recomendação

O Ministério Público de Pernambuco (MPPE) vem atuando fortemente na proteção da infância e juventude e, principalmente, para que as providências necessárias ao cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) sejam efetivas. Levando em consideração o aumento da frequência de jovens menores de 18 anos em casas de shows, boates, bares e estabelecimentos similares, sem a companhia dos pais ou responsáveis, em especial no município de Lagoa Grande (Sertão do São Francisco), a promotora de Justiça Rosane Moreira Cavalcanti emitiu recomendações aos proprietários dos estabelecimentos

de shows e ao prefeito, Dhonikson do Nascimento Amorim.

No documento, constam informações do Conselho Tutelar que alerta para o elevado índice de casos envolvendo o comércio e o consumo ilegal de drogas pelos jovens, além de desencadear a prática de outros crimes. Além disso, a exposição de crianças e adolescentes em casas de shows as deixam mais vulneráveis à exploração sexual e à violência. A prática de permitir a entrada de crianças e adolescentes nesses locais sem acompanhantes responsáveis é um descumprimento do ECA.

Mais informações
www.mp.pe.gov.br

MEIO AMBIENTE

Universidades devem fazer plano de gestão do lixo

O Ministério Público de Pernambuco (MPPE), representado pelo coordenador do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente, André Felipe Menezes, se reuniu ontem com representantes das Instituições Públicas de Ensino Superior (IPES) do Estado para a assinatura de uma Carta de Adesão, na qual se comprometem a adotar medidas para a elaboração e execução dos Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS). O encontro aconteceu na Associação dos Docentes da

Universidade Federal de Pernambuco (Adufepe).

A Carta de Adesão é resultado do I Fórum sobre Adequações à Política Nacional de Resíduos Sólidos em Instituições Públicas de Ensino Superior de Pernambuco (I FOGERE – IES – PE), realizado nos dias 26 e 27 de junho, no qual o coordenador do Caop Meio Ambiente participou como palestrante. O Fórum foi uma iniciativa da UFPE em parceria com a Agência Estadual do Meio Ambiente (CPRH) com o objetivo de integrar as IEPS de Pernambuco, através da

criação de Grupos de Trabalhos Temáticos (GTTs), com apoio e colaboração do CPRH, MPPE e Secretarias Municipal e Estadual do Meio Ambiente e Sustentabilidade; e estabelecer as diretrizes para a elaboração de Planos de Gestão de Resíduos Sólidos (PGRS) em seus Campi.

Participaram da assinatura do documento representantes da prefeitura da Cidade Universitária (UFPE), da Universidade Rural Federal de Pernambuco (UFRPE), da Universidade de Pernambuco (UPE), do Instituto de

Tecnologia de Pernambuco (ITEP), do Centro de Pesquisa Aggeu Magalhães (CpqAM), da CPRH, da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Recife e do Governo de Pernambuco. Segundo André Felipe, faltou apenas a assinatura do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE) pelo não comparecimento do representante no encontro, no entanto, já foi verbalizada a intenção de participar.

Mais informações
www.mp.pe.gov.br

Procuradoria Geral da Justiça

Procurador Geral: **Aguiinaldo Fenelon de Barros**

CONVOCAÇÃO Nº 015/2013

Ficam convocados todos os Excelentíssimos Senhores Membros e Senhores Servidores, abaixo relacionados, para participarem da reunião do Fórum de Gestão Estratégica - Jaboatão, referente às circunscrições de Cabo de Santo Agostinho, Jaboatão dos Guararapes e Olinda, desde que não tenham audiências de réus presos, adolescentes custodiados, sessão do Tribunal do Júri ou Audiências Públicas.

Local: Sede das Promotorias de Justiça de Jaboatão dos Guararapes
Av. Barreto de Menezes, 3.600 – Prazeres – Jaboatão dos Guararapes
Data: 05/08/2013 (segunda-feira), das 09:00 às 19:00 h, conforme programação abaixo:
09h - Abertura dos trabalhos
09h15min - Apresentação
- Mapa Estratégico e do Painel de Gestão;
- Portfólio de Projetos da Gestão Estratégica do MPPE;
- Apresentação do Modelo de Gestão e do processo de acompanhamento dos projetos;
- Apresentação dos resultados do Estado e da Região relativo ao Fórum de Gestão 2012.
12h - Intervalo para almoço
13h30min - Apresentação dos projetos priorizados para o primeiro ciclo de gestão estratégica
16h - Rodada de debates
18h – Fechamento do Termo de Adesão por Circunscrição
18h30min – Apresentação
- Apresentação dos grupos de cada Circunscrição sobre os projetos aderidos;
- Formalização do Termo de Adesão por Circunscrição.
19h – Encerramento

Aida Acioli Lins de Arruda
Alen de Souza Pessoa
Alfredo Pinheiro Martins Neto
Alice de Oliveira Morais
Aline Arroxelas Galvão de Lima
Allana Uchoa de Carvalho
Allison de Jesus Cavalcanti de Carvalho
Ana Claudia Walmsley Paiva
Ana Jaqueline Barbosa Lopes
Ana Luiza Pereira da Silveira Figueiredo
Andréa Corradini Rego Costa
Andréa Karla Reinaldo de Souza Queiroz
Antonio Augusto de Arroxelas Macedo Filho
Antonio Fernandes Oliveira Matos Junior
Arnaldo Antônio Duarte Ribeiro
Belize Câmara Correia
Carla Verônica Pereira Fernandes
Carolina Maciel de Paiva
Christiana Ramalho Leite Cavalcante
Claudia Ramos Magalhães
Cristiane Wiliene Mendes Correia
Daniela Maria Ferreira Brasileiro
Diego Pessoa Costa Reis
Diliani Mendes Ramos
Dinamerico Wanderley Ribeiro De Sousa
Edgar José Pessoa Couto
Édipo Soares Cavalcante Filho
Eliane Gaia Alencar Dantas
Emanuele Martins Pereira
Epinionondas Ribeiro Tavares
Erika Loaysa Elias de Farias Silva
Erika Sampaio Cardoso Kraychete
Evângela Azevedo de Andrade
Fabiano de Araújo Saraiva
Fernanda Arcoverde Cavalcanti Nogueira
Genivaldo Fausto de Oliveira Filho
Geovana Andréa Cajueiro Belfort
Giselly Veras Sampaio de Souza
Gláucia Hulse de Farias dos Santos
Hélio José de Carvalho Xavier
Henriqueta de Belli Leite De Albuquerque
Ingrid Martorelli Gurgel de Oliveira
Irene Cardoso Sousa
Isabel de Lizandra Penha Alves
Isabela Rodrigues Bandeira Carneiro Leão
Ivo Pereira de Lima
Izabela Maria Leite Moura de Miranda
Janaina do Sacramento Bezerra
João Alves de Araújo
José Arnaldo Moreira Guimarães Neto
Julieta Maria Batista Pereira de Oliveira
Luis Sávio Loureiro da Silveira
Luiz Guilherme da Fonseca Lapenda
Marcellus de Albuquerque Ugietto
Marcelo Greenhalgh de Cerqueira Lima e Moraes Penalva Santos
Márcia Cordeiro Guimarães Lima

Marcos Antonio Matos de Carvalho
Marcos dos Santos Assunção
Maria Amélia Gadelha Schuler
Maria Aparecida Barreto da Silva
Maria Célia Meireles da Fonseca
Maria de Fátima de Araújo Ferreira
Maria de Fátima de Moura Ferreira
Maria Helena Nunes Lyra
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Maria Izamar Ciriaco Pontes
Maria Lizandra Lira de Carvalho
Mariana Pessoa de Melo Vilanova
Mário César Tavares Queiroz
Nancy Tojal de Medeiros
Natália Aparecida Tavares
Nelson Ferreira Pereira de Barros Jr.
Niedja Rago Constantino Martins
Patrícia da Fonseca Lapenda Pimentel
Patrícia Ramalho de Vasconcelos
Paula Catherine de Lira Aziz Ismail
Paulo César do Nascimento
Petrônio Benedito Barata Ralile Junior
Rafaela Melo de Carvalho Vaz
Raimunda Nonata Borges Piauilino Fernandes
Rejane Strieder
Roberto Brayner Sampaio
Rodrigo Costa Chaves
Rosângela Furtado Padela Alvarenga
Salomão Abdo Aziz Ismail Filho
Sandra Maria Mesquita de Paula Pessoa Lapenda
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto
Sergio Gadelha Souto
Tania Elizabete de Moura Felizardo
Tathiana Barros Gomes
Teresa Cristina do Amaral e Silva Pastich Gonçalves
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes
Waldir Mendonça da Silva
Zélia Diná Carvalho Neves

Recife, 30 de julho de 2013.

Maria Helena Nunes Lyra
Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.137/2.013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da Procuradoria de Justiça Cível,

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço,

RESOLVE:

I - Designar o Bel. **GERALDO DOS ANJOS DO NETTO DE MENDONÇA JÚNIOR**, 17º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, de 3ª Entrância, para responder pelo cargo de 3º Procurador de Justiça Cível, de 2ª Instância, no mês de agosto do corrente ano, dispensando-o de suas atuais atribuições.

II - Atribuir-lhe a diferença de entrância correspondente, com base no Art. 45 da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, Lei n.º 8.625/93.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 30 de julho de 2013.

Maria Helena Nunes Lyra
Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.138/2.013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, e alterações posteriores,

Considerando a necessidade de dar continuidade ao processo de modernização organizacional, através da consolidação de uma gestão estratégica no Ministério Público de Pernambuco;

Considerando, por fim, a necessidade de garantir a efetividade na execução das etapas referentes à construção do Plano Estratégico 2013-2016;

RESOLVE:

I – **PRORROGAR** o Grupo de Trabalho instituído pela Portaria PGJ n.º 1.258/2012, publicada em 24 de julho de 2012, prorrogado pela Portaria PGJ 192/2013 e 680/2013;

II - Dispensar a pedido, a servidora SUELI MARIA DO NASCIMENTO, Matrícula 187.712-7, do grupo de trabalho instituído através da Portaria POR-PGJ nº 1258/2012;

III - Designar a servidora TERESA CRISTINA DO AMARAL E SILVA PASTICH GONÇALVES, Matrícula 189.181-2, para compor o referido grupo de trabalho;

IV – O exercício das atividades junto ao grupo de trabalho se efetivará sem prejuízo das funções que desempenham seus integrantes.

V – Estabelecer que o grupo ora constituído, terá o prazo de 90 dias, para conclusão dos trabalhos.

VI – Fica atribuída aos servidores supracitados a retribuição prevista no Art. 4º da Lei 13.536/2008, de 08 de setembro de 2008.

VII - Esta Portaria retroagirá os seus efeitos ao dia 10 de julho de 2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 30 de julho de 2013.

Maria Helena Nunes Lyra
Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.139/2.013

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço,

RESOLVE:

I - Designar a Bela. **MARIANA CÂNDIDO SILVA**, 3ª Promotora de Justiça Substituta da 5ª Circunscrição de Garanhuns, de 1ª Entrância, para o exercício pleno no cargo de 1º Promotor de Justiça Criminal de Garanhuns, de 2ª Entrância, com atribuição junto à Central de Inquéritos de Garanhuns, a partir da publicação da presente Portaria, até ulterior deliberação.

II – Dispensar a supracitada Promotora de Justiça do exercício cumulativo nos cargos de 3º Promotor de Justiça Criminal de Garanhuns, de 2ª Entrância, com atuação no Juizado Especial Criminal, e 1º Promotor de Justiça Criminal de Garanhuns, de 2ª Entrância, com atribuição junto à Central de Inquéritos de Garanhuns, atribuídos através das Portarias PGJ n.ºs 1.971/2012 e 529/2013, respectivamente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 30 de julho de 2013.

Maria Helena Nunes Lyra
Procuradora-Geral de Justiça, em exercício



PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Aguiinaldo Fenelon de Barros

SUBPROCURADORA-GERAL EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
Maria Helena Nunes Lyra

SUBPROCURADORA-GERAL EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti

SUBPROCURADOR-GERAL EM ASSUNTOS JURÍDICOS
Fernando Barros de Lima

CORREGEDOR-GERAL
Renato da Silva Filho

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Daisy Maria de Andrade Costa Pereira

OUVIDOR
Mário Germano Palha Ramos

SECRETÁRIO-GERAL
Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda

CHEFE DE GABINETE
Ulisses de Araújo e Sá Júnior

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Jaques Cerqueira

JORNALISTAS
Gerlânia Bezerra, Giselly Veras, Izabela Cavalcanti, Jaques Cerqueira, Madalena França, Roberto Gomes de Barros, Sebastião Araújo

ESTAGIÁRIOS
Aline Lima, Bruna Montenegro, Samila Melo, Gabriela Alencastro (Jornalismo), Adélia Andrade (Publicidade)

RELAÇÕES PÚBLICAS
Evângela Andrade

PUBLICITÁRIOS
Leonardo Martins e Andréa Corradini

DIAGRAMAÇÃO
Giselly Veras e Izabela Cavalcanti

Rua do Imperador D. Pedro II, 473,
Ed. Roberto Lyra, Santo Antônio, Recife-PE
CEP. 50.010-240 fone 3303-1259 / 1279 - fax 3419 7160
imprensa@mp.pe.gov.br
Ouvidoria (81) 3303-1245
ouvidor@mp.pe.gov.br

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.140/2.013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço,

RESOLVE:

I - Determinar que o Bel. **LUIZ GUSTAVO SIMÕES VALENÇA DE MELO**, Promotor de Justiça de Riacho das Almas, de 1ª Entrância, reassuma o exercício do cargo de sua titularidade, a partir do dia 01.08.2013.

II – Dispensar o supracitado promotor de justiça do exercício pleno no cargo de 3º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru, atribuído através da Portaria PGJ nº 268/2011, designando-o para o exercício cumulativo no cargo de 3º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru, a partir do dia 01.08.2013, até ulterior deliberação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 30 de julho de 2013.

Maria Helena Nunes Lyra
Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.141/2.013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a publicação do Ato nº 400/2013-SEJU, que instaurou o **MUTIRÃO JUDICIAL** nas 1ª e 2ª Varas do Tribunal do Júri da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, pelo prazo de 180 dias, a partir do dia 03/06/2013;

CONSIDERANDO a Portaria PGJ nº 916/2013, que divulga os habilitados para atuarem no Mutirão Judicial nas 1ª e 2ª Varas do Tribunal do Júri da Comarca de Jaboatão dos Guararapes e o consequente número insuficiente de Promotores habilitados para o referido mutirão;

CONSIDERANDO a reunião com das partes interessadas com a Corregedoria Geral do Ministério Público;

RESOLVE:

Designar os Promotores de Justiça, abaixo elencados, para atuarem nas audiências perante a 1ª Vara do Júri da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, a partir da publicação da presente Portaria.

PROMOTORES DE JUSTIÇA

DILIANI MENDES RAMOS
ERICA SAMPAIO CARDOSO KRAYCHETE
RAIMUNDA NONATA BORGES PIAULILINO FERNANDES

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 30 de julho de 2013.

Maria Helena Nunes Lyra
Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.126/2013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto da Resolução RES-CPJ n.º 003/2005, de 23.03.2005,

RESOLVE:

I - Publicar a Escala de Plantão dos Membros do Ministério Público, de 3ª Entrância, para o mês de **AGOSTO**, conforme a seguir:

DATA	DIA	PROMOTOR DE JUSTIÇA
03.08.2013	Sábado	Rosa Maria de Andrade
04.08.2013	Domingo	Taciana Alves de Paula Rocha
10.08.2013	Sábado	Maxwell Anderson de Lucena Vignoli
11.08.2013	Domingo	Jose Ramon Simons Tavares de Albuquerque
17.08.2013	Sábado	Jose Correia de Araujo
18.08.2013	Domingo	Geraldo dos Anjos Netto de Mendonça Júnior
24.08.2013	Sábado	Eleonora Marise da S. Rodrigues
25.08.2013	Domingo	Amaro Reginaldo Silva Lima
31.08.2013	Sábado	Humberto da Silva Graça
01.09.2013	Domingo	Selma Carneiro Barreto da Silva

II - Lembrar aos Promotores de Justiça, acima relacionados, a obrigatoriedade de apresentação do relatório atinente ao respectivo Plantão (§ 2º do Art. 8º da Resolução RES-CPJ nº 003/2005);

III - Lembrar, ainda, que o Plantão funcionará no Edifício-sede Paulo Cavalcanti, sito à avenida Visconde de Suassuna, 99 Boa Vista - Recife, das 13h às 17h.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 29 de julho de 2013.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral De Justiça
(Republicado por haver saído com incorreção no original)

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.127/2013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Publicar a escala de plantão do Ministério Público na Justiça da Infância e Juventude, para o mês de **AGOSTO** de 2013, pelos Promotores de Justiça em exercício nos cargos abaixo relacionados.

LOCAL: SISTEMA INTEGRADO DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE – Edifício-sede Otávio Gomes de Moraes Vasconcelos Júnior, sito à Rua João Fernandes Vieira, 405, Boa Vista - Recife-PE - Fone: 3221-2077, no horário das 13h às 17h.

DATA	DIA	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
03.08.2013	Sábado	Josenildo Santos	32ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
04.08.2013	Domingo	Sérgio Gadelha Souto	23ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
10.08.2013	Sábado	Leonardo Caribé	Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Moreno
11.08.2013	Domingo	Luiz Guilherme	39ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
17.08.2013	Sábado	Ana Maria Moura	2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
18.08.2013	Domingo	Henriqueta de Belli	Promotoria de Justiça de da Infância e Juventude de Abreu e Lima
24.08.2013	Sábado	Luiz Guilherme	6ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
25.08.2013	Domingo	Katarina Gusmão	41ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
31.08.2013	Sábado	Sandra Lapenda	5ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
01.09.2013	Domingo	Mariana Pessoa	Promotoria de Justiça de da Infância e Juventude de Camaragibe

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 29 de julho de 2013.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral De Justiça
(Republicado por haver saído com incorreção no original)

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR. AGUINALDO FENELON DE BARROS, exarou os seguintes despachos:

29.07.2013

Expediente n.º: 076/2013
Processo n.º: 0031537-1/2013
Requerente: **CNMP**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Ao CAOP de Defesa da Cidadania para as providências no prazo de 8 dias.*

Procuradoria Geral de Justiça, 30 de julho de 2013.

Severina Lúcia De Assis
Promotora de Justiça
Coordenadora do Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

A EXCELENTÍSSIMA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO, DRA. MARIA HELENA NUNES LYRA, exarou os seguintes despachos:

Dia 30.07.2013

Expediente n.º: 037/13
Processo n.º: 0031396-4/2013
Requerente: **FERNANDO BARROS DE LIMA**
Assunto: Requerimento
Despacho: *Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 287/13
Processo n.º: 0030898-1/2013
Requerente: **ALLANA UCHOA DE CARVALHO**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.*

Procuradoria Geral de Justiça, 30 de julho de 2013.

Severina Lúcia De Assis
Promotora de Justiça
Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça, em exercício

CONCURSO PÚBLICO**EDITAL Nº 014/2013**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público para Provimento de Cargos do Quadro de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público de Pernambuco, por meio do Edital nº 007/2012, publicado no Diário Oficial do Estado na edição de 13/07/2012;

CONSIDERANDO que após cumprimento pela Banca Examinadora da Fundação Carlos Chagas da decisão terminativa proferida nos autos da Ação Ordinária nº 0029158-98.2013.8.17.0001, em trâmite na 6ª Vara da Fazenda Pública da Capital, houve alteração na pontuação obtida na Prova de títulos pela candidata CAMILA TAVARES DE M NOBREGA FONTES;

RESOLVE:

Reclassificar a candidata CAMILA TAVARES DE M NOBREGA FONTES, inscrição 011246k, para a 7ª posição da lista de aprovados do Concurso Público para provimento do cargo de ANALISTA MINISTERIAL - ÁREA JURÍDICA, MESORREGIÃO DE CLASSIFICAÇÃO - METROPOLITANA.

Recife-PE, 30 de julho de 2013.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral De Justiça

Conselho Superior do Ministério Público

ATA DA 21ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Data: 18 de junho de 2013
Horário: 14:30h
Local: Salão dos Órgãos Colegiados da Procuradoria Geral de Justiça, localizada na Rua do Imperador D. Pedro II, nº 473, Bairro de Santo Antônio, Recife/PE.
Presidência: Dr. Aguinaldo Fenelon de Barros
Conselheiros Presentes: Drs. Aguinaldo Fenelon de Barros, Renato da Silva Filho, Antonio Carlos de Oliveira Cavalcanti, Laise Tarsila Rosa de Queiroz e Adalberto Mendes Pinto Vieira.
Representante(s) da AMPPE: Dr. Vladimir Acioli.
Secretária: Drª. Severina Lucia de Assis.

Dando início aos trabalhos o Presidente do Conselho, Dr. Aguinaldo Fenelon, cumprimentou todos os presentes e solicitou que a Secretária desse prosseguimento com a verificação da constituição do quórum regimental. Tendo a Secretária constatado o comparecimento dos Conselheiros presentes, ausência justificada dos Conselheiros Dr. José Lopes de Oliveira Filho que se encontram de licença, Drª. Andrea Karla Maranhão Condé Freire que tinha consulta médica previamente agendada e Drª. Daisy Maria de Andrade Costa Pereira que se encontra em correição. Com a correspondente constituição do quórum regimental foi passada a palavra ao Presidente que declarou aberta a sessão, passando a tratar dos assuntos previstos em pauta: **I – Comunicações:** O Conselheiro Dr. Adalberto Vieira propôs ao Conselho Voto de Pesar pelo falecimento da Drª. Gerusa Torres de Lima, que foi colocado em votação e aprovado, por unanimidade. O Corregedor, Dr. Renato da Silva Filho, indagou se o Presidente tomou conhecimento do ofício do Juiz de Pesqueira, de 25/05/13, que solicita que os Promotores de Justiça desocupem as salas do Fórum. O Presidente do Conselho, Dr. Aguinaldo Fenelon, disse que tomou conhecimento e conseguiu a cessão do imóvel público. Continuando, disse que oficiou o Presidente do Tribunal de Justiça quanto ao gesto. O Corregedor, Dr. Renato da Silva Filho, disse que a partir de agora estará incluso nas fichas de Inspeção, além da existência de saldo de processos, a informação quanto a atuação do membro e a necessidade de apoio de outro Promotor de Justiça para atuar conjuntamente, bem como a sugestão do nome mais indicado. Registrou que a sugestão não tem caráter vinculado para o

Procurador Geral de Justiça. **II - Comunicações diversas:** Colocadas em apreciação pelo Presidente do Conselho os itens: **II.I Instaurações de Inquéritos Cíveis e PP's: 1)SIIG nº. 0022727-2/2013.** Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru. Encaminha cópia da portaria nº 01/2013 de instauração do IC nº 001/2013. **2)SIIG nº. 0024233-5/2013.** Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru. Encaminha cópia da portaria nº 004/2013 de instauração do IC nº 004/2013. **3)SIIG nº. 0023563-1/2013.** Interessada: 1ª Promotoria de Justiça do Limoeiro – Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Encaminha cópia da portaria s/nº de instaurações dos IC s nºs 006/2013 e 007/2013. **4)SIIG nº. 0022541-5/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Cabrobó. Encaminha cópia da portaria nº 01/2013 de instauração do PP s/nº. **5)SIIG nº. 0023299-7/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Cabrobó. Encaminha cópia da portaria nº 04/2013 de instauração do PP s/nº. **6)SIIG nº. 0022888-1/2013.** Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania do Paulista. Encaminha cópia da portaria nº 01/2013 de instauração do IC nº 007/2013. **7)SIIG nº. 0023152-4/2013.** Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania do Paulista. Encaminha cópia da portaria nº 02/2013 de instauração do IC nº 009/2013. **8)SIIG nº. 0023092-7/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça de Capoeiras. Encaminha cópia da portaria nº 01/2013 de instauração do PP nº 01/2013. **9)SIIG nº. 0023235-6/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Parnamirim. Encaminha cópias das portarias nºs 04/2013 e 05/2013 de instaurações dos PP s s/nºs. **10)SIIG nº. 0023225-5/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Belém de Maria. Encaminha cópia da portaria nº 01/2013 de instauração do IC nº 01/2013. **11)SIIG nº. 0023095-1/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça de Angelim. Encaminha cópia da portaria nº 01/2013 de instauração do IC nº 01/2013. **12)SIIG nº. 0022193-8/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Terra Nova. Encaminha cópia da portaria nº 05/2013 de instauração do IC s/nº. **13)SIIG nº. 0022192-7/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Terra Nova. Encaminha cópia da portaria nº 04/2013 de instauração do IC s/nº. **14)SIIG nº. 0022871-2/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Lagoa do Ouro. Encaminha cópia da portaria nº 01/2013 de instauração do IC nº 01/2013. **15)SIIG nº. 0022955-5/2013.** Interessada: 5ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda – Tutela das Fundações, Entidades e Organizações Sociais. Encaminha cópia da portaria nº 02/2013 de instauração do IC nº 02/2013. **II.III – Conversão de PP's em IC's: 1)SIIG nº. 0022801-4/2013.** Interessada: 17ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor. Encaminha cópia da portaria nº 004/13 referente à conversão do PP nº 06/2012 em IC nº 06/2012. **2)SIIG nº.0022254-6/2013.** Interessada: 17ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor. Encaminha cópias das portarias nº 016/2013 a 29/2013 referentes às conversões dos PP's em IC's. **3)SIIG nº.0023170-4/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Feira Nova. Encaminha cópia da portaria nº 001/2011 referente à conversão do PA nº 001/11 em IC nº 001/11. **4)SIIG nº.0022656-3/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Feira Nova. Encaminha cópia da portaria nº 025/2011 referente à conversão do PP nº 025/11 em IC nº 025/11. **5)SIIG nº.0022654-1/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Feira Nova. Encaminha cópia da portaria nº 019/2011 referente à conversão do PP nº 019/11 em IC nº 019/11. **6)SIIG nº.0023765-5/2013.** Interessada: 32ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente. Encaminha cópia da portaria nº 016/2013 referente à conversão do PP nº 2010.32.023 em IC nº 2010.32.023. **7)SIIG nº.0022819-4/2013.** Interessada: 33ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente. Encaminha cópia da portaria nº 008/2013 referente à conversão do PP nº 2012.33.001 em IC nº 2012.33.001. **9)SIIG nº.0023491-1/2013.** Interessada: 32ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente. Encaminha cópia da portaria nº 007/2013 referente à conversão do PP nº 2012.33.003 em IC nº 2012.33.003. **11)SIIG nº.0023453-8/2013.** Interessada: 32ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente. Encaminha cópia da portaria nº 007/2013 referente à conversão do PP nº 2012.32.019 em IC nº 2012.32.019. **12)SIIG nº.0022837-4/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente. Encaminha cópia da portaria nº 007/2013 referente à conversão do PP nº 2012.33.003 em IC nº 2012.33.003. **13)SIIG nº.0022837-4/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Lagoa do Ouro. Encaminha cópia da portaria nº 004/2013 referente à conversão do PP nº 001/2012 em IC nº 004/2013. **14)SIIG nº.0022836-3/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Lagoa do Ouro. Encaminha cópia da portaria nº 005/2013 referente à conversão do PP nº 001/2006 em IC nº 005/2013. **15)SIIG nº.0022843-1/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Lagoa do Ouro. Encaminha cópia da portaria nº 006/2013 referente à conversão do PIP nº 015/2011 em IC nº 006/2013. **17)SIIG nº.0022606-7/2013.** Interessada: 3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Comarca do Jaboatão dos Guararapes. Encaminha cópia da portaria nº 001/2013 referente à conversão do PIP nº 184/2009 em IC nº 001/2013. **18)SIIG nº.0022603-4/2013.** Interessada: 3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Comarca do Jaboatão dos Guararapes. Encaminha cópia da portaria nº 002/2013 referente à conversão do PIP nº 047/2011 em IC nº 002/2013. **19)SIIG nº.0022108-4/2013.** Interessada: 31ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Promoção da Função Social da Propriedade Rural. Encaminha cópia da portaria nº 013/2013 referente à conversão do PP nº 2012/842676 em IC. **20)SIIG nº.0023616-0/2013.** Interessada: 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Gravatá. Encaminha cópia da portaria nº 016/2013 referente à conversão do PP nº 015/2012 em IC nº 016/2013. **21)SIIG nº.0023608-1/2013.** Interessada: 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Gravatá. Encaminha cópia da portaria nº 015/2013 referente à conversão do PP nº 017/2012 em IC nº 015/2013. **22)SIIG nº.0023380-7/2013.** Interessada: 34ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Defesa e Promoção da Saúde. Encaminha cópia da portaria s/nº referente à conversão do PP nº 002/2012 em IC nº 007/2013. **23)SIIG nº.0023649-6/2013.** Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Araripina. Encaminha

cópia da portaria nº 002/2013 referente à conversão do PP nº 003/2012 em IC nº. **24)SIIG nº.0023085-0/2013.** Interessada: 22ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Promoção e Defesa do Direito Humano à Educação. Encaminha cópia da portaria nº 009/2013 referente à conversão do PP nº 002/2012 em IC nº 022/2012. **25)SIIG nº.0023358-3/2013.** Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda – Consumidor e Saúde. Encaminha cópia da portaria nº 06/2013 referente à conversão do PP nº 013/2012 em IC nº 006/2013. **26)SIIG nº.0022468-4/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de São Bento do Una. Encaminha cópias das portarias nºs 30 a 47/2013 referentes às conversões dos PP's em IC's. **II.III Prorrogação de Prazos: 1) SIIG nº. 0022980-3/2013.** Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Carpina. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 09/10. **2) SIIG nº. 0023555-2/2013.** Interessada: 26ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 01/09. **3) SIIG nº. 0022811-5/2013.** Interessada: 14ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 476/07. **4) SIIG nº. 0022841-8/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Lagoa do Ouro. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 02/11. **5) SIIG nº. 0022248-0/2013.** Interessada: 11ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital Defesa e Promoção da Saúde. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 028/10. **6) SIIG nº. 0023075-8/2013.** Interessada: 35ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital Habitação e Urbanismo. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 007/10. **7) SIIG nº. 0025066-8/2013.** Interessada: 35ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital Habitação e Urbanismo. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 011/11. **9) SIIG nº. 0023068-1/2013.** Interessada: 35ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital Habitação e Urbanismo. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 02/10. **10) SIIG nº. 0023512-4/2013.** Interessada: 35ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital Habitação e Urbanismo. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 164/07. **11) SIIG nº. 0023072-5/2013.** Interessada: 35ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital Habitação e Urbanismo. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 019/08. **12) SIIG nº. 0023635-1/2013.** Interessada: 26ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 028/11. **16) SIIG nº. 0023077-1/2013.** Interessada: 22ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital Promoção e Defesa do Direito Humano à Educação. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 434/07. **15) SIIG nº. 0023257-1/2013.** Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Araripina. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 005/12. **16) SIIG nº. 0023077-1/2013.** Interessada: 22ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital Promoção e Defesa do Direito Humano à Educação. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 005/11. **19) SIIG nº. 0023779-1/2013.** Interessada: 16ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão dos IC's nºs 042/01, 056/11, 070/11, 071/11, 072/11, 073/11, 075/11, 076/11 e 077/11. **20) SIIG nº. 0023082-6/2013.** Interessada: 16ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão dos IC's nºs 001/02, 020/02, 031/03, 037/03, 004/04, 017/04, 007/05, 004/06, 018/06, 022/06, 030/06, 011/07, 032/07, 044/07, 372263, 001/09, 012/09, 021/09, 023/09, 032/09, 043/09, 045/09, 047/09, 058/09, 009/10, 011/10, 016/10, 017/10, 021/10, 029/10, 043/10, 050/10, 055/10, 057/10, 060/10 e 44 anexos, 061/10 e 10 anexos, 063/10, 072/10, 079/10, 001/11, 015/11, 019/11, 025/11, 026/11, 030/11, 032/11, 033/11, 039/11, 045/11, 045/11, 053/11 e 1 anexo, 049/11, 055/11, 063/11 e 065/11. **21) SIIG nº. 0023338-1/2013.** Interessada: 19ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão dos IC's nºs 026/06, 066/09, 034/09, 003/11, 004/09, 004/08 e 366996/09. **22) SIIG nº. 0022908-3/2013.** Interessada: 19ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão dos IC's nºs 009/06, 009/06 (Anexo III), 009/06 (Anexo VI), 006/09, 064/11, 035/11, 043/09, 042/11, 061/09, 029/10, 021/09, 016/11, 060/09, 059/11, 029/11, 013/03, 036/10, 374512/08, 028/11, 073/10, 059/10, 066/11 e 001/06. **23) SIIG nº. 0022917-3/2013.** Interessada: 19ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão dos IC's nºs 055/11, 052/07, 030/11, 013/05, 037/11, 063/11, 010/11, 010/09, 078/09, 008/10, 038/11, 069/09, 068/10, 019/11, 061/11, 012/11, 049/07, 053/07, 048/11, 044/10, 015/11, 011/11, 031/09, 049/11, 031/11, 053/10, 043/11 e 003/10. **II.IV – Diversos: 1)SIIG nº. 0023350-4/2013.** Interessada: 43ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital. Encaminha cópia do certificado de que participou como palestrante da aula inaugural no I Curso de Enfrentamento à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes no contexto do Turismo para Grandes Eventos, para que seja anotado na ficha funcional. **2)SIIG nº. 0023011-7/2013.** Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania do Jaboatão dos Guararapes Curadoria do Patrimônio Público e Social. Encaminha cópia da Promoção de Remessa dos autos nº 13167 ao Promotor designado para atuar junto a 118ª Zona Eleitoral. **3)SIIG nº. 0023783-5/2013.** Interessada: 17ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor. Encaminha cópia do despacho do envio do PP nº 010/2013 ao Ministério Público Federal. **II.V Suspeição de Membros: 1)SIIG nº. 0023761-1/2013.** Interessada: 18ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor. Comunica que se declara impedida de atuar no IC nº 005/02. Informa que já foi comunicado ao seu substituto automático. **2)SIIG nº. 0024725-2/2013.** Interessada: Procuradoria

de Justiça Criminal. Comunica que, por motivo de foro íntimo, averbou-se suspeito nos autos do Mandado de Segurança nº 0302299-1, tendo solicitado a sua redistribuição junto à Coordenadoria de Procuradoria da Justiça Criminal. **3)SIIG nº. 0022905-0/2013.** Interessada: 1ª Procuradoria de Justiça Cível. Comunica que se averbou suspeito para funcionar na Apelação Cível nº 015797-9, tendo solicitado a sua redistribuição. **4)SIIG nº. 0024202-1/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça Eleitoral de Pesqueira. Comunica que se declara suspeita, por motivo de foro íntimo, de atuar nas peças informativas. Solicita que seja indicado um substituto para a necessária atuação. **II.VI – Ação Civil Pública: 1)SIIG nº. 0022998-3/2013.** Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania do Jaboatão dos Guararapes – Curadoria do Patrimônio Público e Social. Encaminha cópia da Ação Civil Pública a partir do IC nº 39/12. **2)SIIG nº. 0022993-7/2013.** Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania do Jaboatão dos Guararapes – Curadoria do Patrimônio Público e Social. Encaminha cópia da Ação Civil Pública a partir do IC nº 41/12. **3)SIIG nº. 0022343-5/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Feira Nova. Encaminha cópia da Ação Civil Pública e Decisão Judicial proferida nos autos do Processo 329-86.2013.8.17.0590, para conhecimento. **II.VII Recomendação: 1)SIIG nº. 0022082-5/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça de Águas Belas. Encaminha cópia da Recomendação nº 01/2013, a qual visa a implantação de uma entidade de abrigo para crianças e adolescentes em situação de risco no Município de Águas Belas. **2)SIIG nº. 0022325-6/2013.** Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Araripina. Encaminha cópia da Recomendação nº 01/2013, com finalidade de apurar danos ambientais e consumeristas decorrentes da falta de higiene e de estrutura das instalações do matadouro público municipal. **3) SIIG nº. 0021836-2/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça de Belém de Maria. Encaminha cópia da Recomendação nº 01/2013, ao Prefeito do Município para que seja inserida na homepage oficial, os relatórios de gestão fiscal, sob pena de violação ao princípio constitucional da publicidade e incidir em ato de improbidade administrativa do art. 11 da LIA. **4)SIIG nº. 0022842-0/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Lagoa do Ouro. Encaminha cópia da Recomendação nº 02/2013, sobre atos de indisciplina e atos infracionais praticados nas dependências dos Estabelecimentos de Ensino pelos alunos. **5)SIIG nº. 0022766-5/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Correntes. Encaminha cópia da Recomendação nº 01/2013, acerca do Sistema Nacional de Atendimento Sócio Educativo (SINASE). **6)SIIG nº. 0023548-4/2013.** Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Camaragibe Curadoria de Defesa do Patrimônio Público. Encaminha cópia da Recomendação nº 02/2013, que versa sobre o descumprimento das leis municipais nº 505/2012 e 508/2012, referentes ao plano de cargos e carreiras dos servidores do município e dos profissionais do magistério, com seus respectivos enquadramentos. **7)SIIG nº. 0023553-0/2013.** Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Camaragibe Curadoria de Defesa do Patrimônio Público. Encaminha cópia da Recomendação nº 02/2013, que versa sobre o descumprimento das leis municipais nº 505/2012 e 508/2012, referentes ao plano de cargos e carreiras dos servidores do município e dos profissionais do magistério, com seus respectivos enquadramentos. **8)SIIG nº. 0022869-0/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça de Buenos Aires. Encaminha cópia da Recomendação nº 05/2013, ao Prefeito e outros agentes públicos para que criem ou atualizem sítios eletrônicos oficiais, nos moldes do § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527/2011. **9)SIIG nº. 0015071-5/2013.** Interessada: 3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Petrolina Curadoria de Educação. Encaminha cópia da Recomendação nº 11/2012, à Secretaria Municipal de Educação de Petrolina, visando dar publicidade aos dados do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB). **10)SIIG nº. 0016507-1/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Ipubi. Encaminha cópia da Recomendação nº 02/2013, à Secretaria Municipal de Educação de Petrolina, visando dar publicidade aos dados do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB). **11)SIIG nº. 0020090-2/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça de Tracunhaém. Encaminha cópia da Recomendação nº 001/2013, ao Prefeito para que apresente à Câmara de Vereadores, no prazo máximo de 60 dias, projeto de lei prevendo a criação do Fundo Municipal do Idoso. **12)SIIG nº. 0014615-8/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Nazaré da Mata. Encaminha cópia da Recomendação nº 004/2013, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para que seja deflagrado o processo eleitoral do ano de 2013, conforme disposição prevista na Lei nº 12.696/2012. **13)SIIG nº. 0013536-0/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Nazaré da Mata. Encaminha cópia da Recomendação nº 005/2013, ao Prefeito para que interdicte, no prazo de 07 dias, em caráter emergencial a quadra poliesportiva Alcides de Oliveira Lira, por se encontrar em péssimas condições de funcionamento. **14)SIIG nº. 0015704-8/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça de João Alfredo. Encaminha cópia da Recomendação nº 021/2013, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para que seja deflagrado o processo eleitoral do ano de 2013, conforme disposição prevista na Lei nº 12.696/2012. **15)SIIG nº. 0018270-0/2013.** Interessada: 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Surubim. Encaminha cópia da Recomendação nº 002/2013, ao Prefeito para que se abstenha de efetuar contratação no Processo Seletivo Simplificado 2013: de professor de educação infantil, auxiliar de enfermagem, vigilante e merendeira em face da existência de candidatos preteridos no concurso de 2009. **16)SIIG nº. 0018275-5/2013.** Interessada: 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Surubim. Encaminha cópia da Recomendação nº 001/2013, ao Prefeito para que se abstenha imediatamente de contratar e terceirizar pessoas para ocupar cargos, empregos ou funções públicas, inclusive com desvio de finalidade, em face da existência de candidatos preteridos no concurso de 2009. **III.VIII – Comunicações de Cumprimento de Recomendações: 1)SIIG nº. 0017501-5/2013 e 0053281-1/2012.** Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Cabrobó. Informa que a Recomendação nº 013/2012 não foi cumprida e por isso foi ajuizada Ação Civil Pública com pedido de liminar, tendo a mesma sido deferida, determinando-se a lotação provisória de um Defensor Público na cidade de Cabrobó. **2)SIIG nº. 0020757-3/2013 e 0030144-3/2012.** Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Cabrobó. Informa que a Recomendação nº 002/2012 vem sendo cumprida. **3)SIIG nº. 0022058-8/2013 e 0034860-3/2012.** Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Cabrobó. Informa que a Recomendação nº 006/2012 foi integralmente cumprida. **4)SIIG nº. 0022074-6/2013 e 0034868-2/2012.** Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Cabrobó. Informa que a Recomendação nº 006/2012 não foi cumprida, por isso estar providenciando o ajuizamento de Ação Civil Pública. **5)SIIG nº. 0022046-5/2013 e 0054830-2/2012.** Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Cabrobó. Informa que a Recomendação nº 015/2012 foi cumprida. **6)SIIG nº. 0022049-8/2013 e 0054832-4/2012.** Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Cabrobó. Informa que a Recomendação nº 014/2012 foi cumprida. **7)SIIG nº. 0016924-4/2013 e 0055883-2/2012.** Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Salgueiro. Informa que a Recomendação nº 004/2012 foi cumprida. **8)SIIG nº. 0018066-3/2013 e 0008189-8/2013.** Interessada: 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Bezerros. Informa que a Recomendação nº 001/2013 foi cumprida. **9)SIIG nº. 0018495-0/2013 e 0002864-**

2/2013. Interessada: 17ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor. Informa que a Recomendação nº 001/2013 foi cumprida. **10)SIIG nº. 0018496-1/2013 e 0005328-0/2013.** Interessada: 17ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor. Informa que a Recomendação nº 002/2013 foi cumprida. **11)SIIG nº. 0019528-7/2013 e 0006637-4/2013.** Interessada: 17ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor. Informa que a Recomendação nº 003/2013 foi cumprida. **12)SIIG nº. 0021045-3/2013 e 0004918-4/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça de Sertânia. Informa que a Recomendação nº 001/2013 vem sendo cumprida. **13)SIIG nº. 0021067-7/2013 e 0006835-4/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça de Sertânia. Informa que a Recomendação nº 003/2013 vem sendo cumprida. **14)SIIG nº. 0018738-0/2013 e 0001863-0/2013.** Interessada: 3ª Promotoria de Justiça de Serra Talhada. Informa que a Recomendação nº 001/2013 vem sendo cumprida. Aberta à discussão, e não havendo questionamentos, o Conselho Superior, à unanimidade, decidiu conhecê-los e determinar que a Secretaria: a) oficie os Promotores de Justiça que encaminharam Recomendações para que informem as medidas efetivas no sentido de serem cumpridas as recomendações expedidas; b) oficie os Promotores de Justiça que encaminharam Termo de Ajustamento de Conduta para que acompanhem o cumprimento e caso não seja cumprido tomem as providências necessárias; c) proceda às devidas anotações para efeito de contagem de prazo; d) encaminhe o subitem 4 do item II.V à Corregedoria Geral; e e) arquite-se os demais; além de proceder com os encaminhamentos na forma estabelecida pelas Resoluções deste Conselho. **III - Processos de Distribuições Anteriores:** Os Conselheiros Dr. Adalberto Vieira e Dr. Laise Queiroz registraram que trouxeram processos da Corregedoria, mas não puderam relatar por não haver quorum. O Conselheiro Dr. Adalberto Vieira trouxe o(s) processo(s): SIIG 0023653-1/2013, SIIG 0023650-7/2013, SIIG 0023647-4/2013, SIIG 0022069-1/2013, SIIG 0022296-3/2013, SIIG 0023218-7/2013, SIIG 0023640-6/2013, SIIG 0023223-3/2013, SIIG 0023643-0/2013, SIIG 0023215-4/2013 e SIIG 0023220-0/2013, relatando e votando pela homologação do arquivamento. Colocado(s) em votação, foi determinado, por unanimidade, o arquivamento nos termos do voto do relator. O Conselheiro Dr. Adalberto Vieira trouxe o Ofício 135 da 1ª PJD/C de Olinda e pediu que a Secretaria desse o encaminhamento devido considerando tratar-se de questão de criação de cargo. A Conselheira Dr. Laise Queiroz trouxe o(s) processo(s): SIIG 0018172-1/2013, SIIG 0018511-7/2013, SIIG 0017585-8/2013, SIIG 0018192-3/2013, SIIG 0017619-6/2013, SIIG 0000286-7/2011, SIIG 0006625-1/2013, SIIG 0018535-4/2013 e SIIG 0018058-4/2013, relatando e votando pela homologação do arquivamento. Colocado(s) em votação, foi determinado, por unanimidade, o arquivamento nos termos do voto da relatora. O Presidente do Conselho, Dr. Aguinaldo Fenealon, registrou a presença da Conselheira Dr. Daisy Pereira. A Conselheira Dr. Daisy Pereira trouxe o(s) processo(s): SIIG 0018619-7/2013, SIIG 0020773-1/2013, SIIG 0020892-3/2013, SIIG 0019476-0/2013, SIIG 0019512-0/2013, SIIG 0019825-7/2013, SIIG 0017614-1/2013, SIIG 0018185-5/2013 e SIIG 0020476-1/2013, relatando e votando pela homologação do arquivamento. Colocado(s) em votação, foi determinado, por unanimidade, o arquivamento nos termos do voto da relatora. O Conselheiro Dr. Antônio Carlos trouxe o(s) processo(s): SIIG 0023138-8/2013, relatando e votando pelo conversão em diligência, encaminhando para as providências da Resolução RES-CSMP 001/2012. SIIG 0024575-5/2013, SIIG 0024565-4/2013, SIIG 0024577-7/2013, SIIG 0023226-6/2013, SIIG 0023210-8/2013, SIIG 0024863-5/2013, SIIG 0024469-0/2013 e SIIG 0024667-7/2013, relatando e votando pela homologação do arquivamento. Colocado(s) em votação, foi determinado, por unanimidade, as providências no primeiro e o arquivamento dos demais nos termos do voto do relator. O Presidente do Conselho, em exercício, agradeceu a todos e declarou encerrada a sessão. Observação: Esta ata foi elaborada com base em áudio (Formato MP3).

ATA DA 25ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Data: 24 de julho de 2013

Horário: 14:30h

Local: Salão dos Órgãos Colegiados da Procuradoria Geral de Justiça, localizado na Rua do Imperador D. Pedro II, nº 473, Bairro de Santo Antônio, Recife/PE.

Presidência: Dr. Antonio Carlos de Oliveira Cavalcanti

Conselheiros Presentes: Drs. Antonio Carlos de Oliveira Cavalcanti, Eleonora de Souza Luna (substituindo a Conselheira Dr. Laise Tarsila Rosa de Queiroz), Gilson Roberto de Melo Barbosa, Daisy Maria de Andrade Costa Pereira, José Lopes de Oliveira Filho e Adalberto Mendes Pinto Vieira.

Secretária: Dr. Severina Lucia de Assis.

Dando início aos trabalhos o Presidente do Conselho, em exercício, Dr. Antônio Carlos, cumprimentou todos os presentes, informou que o Presidente do Conselho, Dr. Aguinaldo Fenealon, está em Orobó em evento institucional, e solicitou que a Secretária desse prosseguimento com a verificação da constituição do quórum regimental. Tendo a Secretária constatado o comparecimento dos Conselheiros presentes, ausência justificada do Presidente do Conselho, Dr. Aguinaldo Fenealon, dos Conselheiros Dr. Renato da Silva Filho e Dr. Laise Tarsila Rosa de Queiroz que se encontram de férias e da Conselheira Andréa Karla Maranhão Condé Freire que se encontra em licença médica. Com a correspondente constituição do quórum regimental foi passada a palavra ao Presidente que declarou aberta a sessão, passando a tratar dos assuntos previstos em pauta: I – **Comunicações:** Não houve. II - **Aprovação de atas:** Colocadas em apreciação as Atas da 20ª e 24ª Sessões Ordinárias/2013 do Conselho Superior do Ministério Público, foi aberta à discussão. Feita a alteração solicitada, foram colocadas em votação e aprovadas, à unanimidade III - **Comunicações diversas:** Colocadas em apreciação pelo Presidente do Conselho os itens: O Conselho decidiu inverter a ordem da pauta para julgar os requerimentos dos subitens 12, 13 e 14 do item III.VI da Pauta, que se baseiam na não habilitação dos requerentes para os Editais de Remoção de 2ª Entrância que indicam em face de terem feito a inscrição para os Editais que foram anulados e continuarem constando como inscritos na Intranet após a publicação da Portaria que tornou sem efeito os referidos Editais. A palavra foi passada a Secretária do Conselho que prestou as informações a respeito do caso. O Conselho decidiu distribuir os experientes. Foi concedida a palavra a Promotora de Justiça Dr. Maria da Conceição Nunes da Luz Pessoa que prestou esclarecimentos sobre o pleito. III.I - **Instaurações de Inquéritos Cíveis e PP's:** **1) SIIG nº. 0028469-2/2013.** Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Salgueiro. Encaminha cópia da portaria nº 04/2013 de instauração do PP nº 04/2013. III.II – **Conversão de PP's em IC's:** **1)SIIG nº. 0026517-3/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça de Gravatá. Encaminha cópia da portaria s/nº referente à conversão do PP nº 027/2012 em IC nº 017/2013. **2)SIIG nº.0028481-5/2013.** Interessada: 33ª Promotoria de Justiça de

Defesa da Cidadania da Capital – Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente. Encaminha cópia da portaria nº 013/13 referente à conversão do PP nº 2011.33.029 em IC nº 2011.33.029. **3)SIIG nº.0024814-1/2013.** Interessada: 31ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Promoção da Função Social da Propriedade Rural. Encaminha cópia da portaria nº 019/2013 referente à conversão do PP nº 2012/733839 em IC. **4)SIIG nº.0024751-1/2013.** Interessada: 31ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Promoção da Função Social da Propriedade Rural. Encaminha cópia da portaria nº 017/2013 referente à conversão do PP nº 2012/746987 em IC. **5)SIIG nº.0024819-6/2013.** Interessada: 31ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Promoção da Função Social da Propriedade Rural. Encaminha cópia da portaria nº 002/2013 referente à conversão do PP nº 008/2012 em IC nº 003/2013. **9)SIIG nº.0022857-6/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça de Moreilândia. Encaminha cópia da portaria nº 006/2013 referente à conversão do PP nº 02/2012 em IC nº 07/2013. **10)SIIG nº.0028264-4/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça de Moreilândia. Encaminha cópia da portaria nº 008/2013 referente à conversão do PP nº 07/2012 em IC nº 09/2013. **11)SIIG nº.0022863-3/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça de Moeilândia. Encaminha cópia da portaria nº 007/2013 referente à conversão do PP nº 07/2012 em IC nº 08/2013. **12)SIIG nº.0028261-1/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça de Moreilândia. Encaminha cópia da portaria nº 05/2013 referente à conversão do PP nº 03/2012 em IC nº 06/2013. **13)SIIG nº.0028260-0/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça de Moreilândia. Encaminha cópia da portaria nº 04/2013 referente à conversão do PP nº 06/2012 em IC nº 05/2013. **14)SIIG nº.0028258-7/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça de Moreilândia. Encaminha cópia da portaria nº 03/2013 referente à conversão do PP nº 08/2013 em IC nº 004/2013. **15)SIIG nº.0027061-7/2013.** Interessada: 16ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Direitos do Consumidor. Encaminha cópias das portarias nºs 001/13 a 020/2013 referentes às conversões dos PP's nºs 018, 019, 022, 026, 027, 029, 030, 031, 032, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 045, 046, 048 e 049/2012 em IC's. **16)SIIG nº.0027029-2/2013.** Interessada: 18ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Direitos do Consumidor. Encaminha cópias das portarias nºs 03/2013 a 024/13 referentes às conversões dos PP's nºs 022, 023, 024, 026, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 038, 039, 040, 041, 042, 046, 047, 048, 049, 050 e 051/2012 em IC's. **17)SIIG nº.0026852-5/2013.** Interessada: 34ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Defesa e Promoção da Saúde. Encaminha cópia da portaria s/nº referente à conversão dos PP's nºs 029/2012, 026/2013, 103/2013, 053/2013, 050/2012, 049/2013, 083/2013, 097/2013, 054/2013, 052/2013, 050/2013, 016/2013, 015/2013, 028/2013, 030/2013, 127/2013, 060/2013, 055/2013, 013/2013. Auto 2013/1082623 e doc 2670233 em ICC nº 008/2013. **18)SIIG nº.0026676-0/2013.** Interessada: 11ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital - Defesa e Promoção da Saúde. Encaminha cópia da portaria s/nº referente à conversão do PP nº 052/2012 em IC nº 004/2013. **19)SIIG nº.0027083-2/2013.** Interessada: 1ª Promotoria de Justiça do Limoeiro – Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Encaminha cópia da portaria s/nº referente à conversão do PIP nº 001/2011 em IC nº 008/2013. **20)SIIG nº.0026714-2/2013.** Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania do Jaboatão dos Guararapes com atuação na Infância e Juventude. Encaminha cópias das portarias nºs 001/2013 e 002/2013 referentes às conversões dos PP's nºs 004/2012 e 009/2012 em IC s nºs 001/2013 e 002/2013. **21)SIIG nº.0027111-3/2013.** Interessada: 3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista. Encaminha cópias das portarias nº 028/2011, 055/2012 e 087/2012 referentes às conversões dos PP's nº 028/2011, 055/2012 e 087/2012 em IC's. **III.III Prorrogação de Prazos: 1) SIIG nº. 0027223-7/2013.** Interessada: 1ª Promotoria de Justiça do Limoeiro – Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 001/2011. **2) SIIG nº. 0026472-3/2013.** Interessada: 11ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital - Defesa e Promoção da Saúde. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do ICC nº 043/2008. **3) SIIG nº. 0026921-2/2013.** Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Belo Jardim. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 003/2013. **4) SIIG nº. 0027497-2/2013.** Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Paulista – Curadoria do Consumidor. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 026/2010. **5) SIIG nº. 0027476-8/2013.** Interessada: 5ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda – Tutela das Fundações, Entidades e Organizações Sociais. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 008/2010. **6) SIIG nº. 0024760-1/2013.** Interessada: 31ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital - Promoção da Função Social da Propriedade Rural. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 2012/731386. **7) SIIG nº. 0030292-7/2013.** Interessada: 22ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital - Promoção e Defesa do Direito Humano à Educação. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 022/2011. **8) SIIG nº. 0029663-8/2013.** Interessada: 22ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital - Promoção e Defesa do Direito Humano à Educação. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 06/2006. **9) SIIG nº. 0026171-8/2013.** Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda - Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 006/2012. **10) SIIG nº. 0026850-3/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Feira Nova. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 002/2012. **11) SIIG nº. 0026070-6/2013.** Interessada: 31ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital - Promoção da Função Social da Propriedade Rural. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 2012/731486. **13) SIIG nº. 0026094-3/2013.** Interessada: 31ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital - Promoção da Função Social da Propriedade Rural. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 2012/733676. **12) SIIG nº. 0026078-5/2013.** Interessada: 31ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital - Promoção da Função Social da Propriedade Rural. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 2

Interessada: 1ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Vitória de Santo Antão. Comunica que, por motivo de foro íntimo, averbou-se suspeito para atuar nos autos do processo nº 2132-14.2013.8.17.15.90. Informa que já foi comunicado à sua substituta automática. **III.V – Ação Civil Pública: 1)SIIG nº. 0022876-7/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça de Buenos Aires. Encaminha cópia da Ação Civil Pública de Improbidade Administrativa contra o senhor Antônio do Nascimento, ex-presidente da Câmara de Vereadores de Buenos Aires. **III.VI – Diversos: 1)SIIG nº. 0026653-4/2013.** Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Comarca de Caruaru. Encaminha cópia do despacho ministerial (Declinação de Atribuição) referente ao IC nº 008/2008. **2)SIIG nº. 0026847-0/2013.** Interessada: Câmara Municipal de Olinda. Encaminha cópia do ofício nº 1080/2013 referente à Moção contra o PEC 37. **3)SIIG nº. 0028254-3/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Lagoa de Itaenga. Encaminha cópia da remessa dos autos do IC nº 01/2012 ao Ministério Público Federal. **4)SIIG nº. 0027004-4/2013.** Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania do Jaboatão dos Guararapes – Curadoria do Patrimônio Público e Social. Encaminha cópia da remessa dos autos do nº 2013/1163133 à 3ª Vara da Fazenda de Jaboatão dos Guararapes. **5)SIIG nº. 0019549-1/2013.** Interessada: 15ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital com atribuição no Distrito Estadual de Fernando de Noronha. Encaminha cópia do Relatório Anual de Atividades Funcionais correspondente ao período de abril/2012 a março/2013. **6)SIIG nº. 0028482-6/2013.** Interessada: 1ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca do Jaboatão dos Guararapes. Encaminha cópia da remessa dos autos do nº 2013/1151069 à Coordenação da Central de Inquéritos. **7)SIIG nº. 0027385-7/2013.** Interessada: 5ª Promotoria de Justiça Criminal de Paulista. Comunica que no dia 11/06/2013 recebeu a Medalha Pernambucana do Mérito Policial Militar. **8)SIIG nº. 0027385-1/2013.** Interessada: Corregedoria Geral do Ministério Público de Pernambuco. Sugere que seja disponibilizada para promoção, com maior brevidade possível, a 3ª Promotoria de Justiça Cível do Paulista, que encontra vaga desde o ano de 2010. **9)SIIG nº. 0026385-6/2013.** Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda – Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Encaminha cópia da remessa dos autos do PP nº 009/2013 à Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda – Promoção e Defesa do Patrimônio Público. **10)SIIG nº. 0026666-8/2013.** Interessada: Grupo de Trabalho sobre Discriminação Racial. Comunica que no dia 23/05/2013 participou na condição de Coordenadora de GT-Racismo, de Audiência Pública na cidade de Marial. **11)SIIG nº. 0029718-0/2013.** Interessado: Rodrigo Costa Chaves. Solicita a retificação da lista dos habilitados publicada no DOE do dia 11/07/2013, com equívoco consistente na omissão indevida da sua habilitação para concorrer à remoção de 2ª Entrância, por merecimento, relativa ao edital nº 15/2013. **12)SIIG nº. 0029880-0/2013.** Interessado: Bruno Melquides Dias Pereira. Requer o deferimento de sua inscrição nos Editais de Remoção de 2ª Entrância de nºs 15 e 16/2013, fazendo-se constar o nome do requerente na relação dos habilitados que pleitearam remoção nos editais citados. **13)SIIG nº. 0029708-8/2013.** Interessada: Carla Verônica Pereira Fernandes. Requer o deferimento de sua inscrição nos Editais de Remoção de 2ª Entrância de nºs 09, 10, 11, 15, 16, 18 e 19/2013, fazendo-se constar o nome do requerente na relação dos habilitados que pleitearam remoção nos editais citados. **14)SIIG**

nº. 0029761-7/2013. Interessada: Maria da Conceição Nunes da Luz Pessoa. Requer o deferimento de sua inscrição nos Editais de Remoção de 2ª Entrância de nºs 13 e 15/2013, fazendo-se constar o nome do requerente na relação dos habilitados que pleitearam remoção nos editais citados. **15)SIIG nº. 0026469-0/2013, 0028359-0/2013, 0026446-4/2013, 0028803-3/2013, 0028363-4/2013, 0028351-1/2013, 0028361-2/2013 e 0026448-6/2013/2013.** Interessado: 34ª Promotoria de Justiça - Juizado Especial Criminal da Capital. Encaminha um pronunciamento sobre o art.69, da Lei nº 9.099/95, que determina o encaminhamento imediato do TCO, autor do fato e vítima aos Juizados Especiais Criminais. **III.VII – Recomendação: 1)SIIG nº. 0026585-8/2013 e 0026458-7/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça de Tuparetama. Encaminha cópia da Recomendação nº 003/2013 e 004/2013 ao Prefeito e ao Presidente da Câmara Municipal para que se abstenham de nomear para cargos comissionados ou funções de confiança, cônjuges, companheiros ou parentes consanguíneos até o terceiro grau, bem como, exonerar os ocupantes de tais cargos nas mesmas situações. **2)SIIG nº. 0026519-5/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça de Itambé. Encaminha cópia da Recomendação nº 003/2013 ao Prefeito para que seja enviado o projeto de lei para inserir, na norma municipal relativa aos Conselhos Tutelares, dispositivos que assegure os direitos sociais reconhecidos no art. 134 do Estatuto da Criança e do Adolescente. **3)SIIG nº. 0027308-2/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Chã Grande. Encaminha cópia da Recomendação nº 001/2013 ao Prefeito para que abstenha de realizar contratações temporárias para cargos contemplados no concurso público realizado no ano de 2011, em relação aos quais existam candidatos aprovados aguardando nomeação. **4)SIIG nº. 0025192-1/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça de São João. Encaminha cópia da Recomendação nº 005/2013 a qual trata da criação dos cargos de advogados (procuradores municipais) no município de São João. **5)SIIG nº. 0027391-4/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça de Condado. Encaminha cópia da Recomendação nº 007/2013 à Prefeita para que no prazo de 180 dias atenda às exigências apontadas pela ADAGRO/UEIA. **6)SIIG nº. 0026650-1/2013.** Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Camaragibe. Encaminha cópia da Recomendação nº 003/2013 que trata sobre o descumprimento das leis municipais nº 504/2012 e 506/2012, referentes aos planos de cargos e carreira dos servidores integrantes do quadro de pessoal efetivo da Coordenadoria Geral de Tributos e Rendas. **7)SIIG nº. 0026807-5/2013 e 0026808-6/2013.** Interessada: 3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Petrolina Curadoria de Habitação e Urbanismo. Encaminha cópia da Recomendação nº 003/2013 ao Secretário de Ordem Pública para que notifique os responsáveis para que proceda a demolição da construção irregular, adequando a sua construção aos parâmetros legalmente estabelecidos. **8)SIIG nº. 0027068-5/2013.** Interessada: 19ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor. Encaminha cópia da Recomendação nº 003/2013 à SUSEP para que na posição de fiscal das atividades das seguradoras, obrigue nos novos contratos, de responsabilizar, por todos os tipos de desmemoramento, com o fito de melhor proteger os novos segurados. **9)SIIG nº. 0027064-1/2013.** Interessada: 19ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor. Encaminha cópia da Recomendação nº 004/2013 à Excelsior Med para que melhore

o atendimento com seus clientes. **10)SIIG nº. 0028449-0/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça de Cupira. Encaminha cópia da Recomendação nº 001/2013 ao Proprietário da Empresa Só Usados Comércio de Sucatas Ltda para que retire as sucatas pertencentes ao seu empreendimento e que foram indevidamente colocados nas margens da rodovia estadual. **III.VIII Comunicações de Cumprimento de Recomendações: 1)SIIG nº. 0026886-3/2013 e 0005906-2/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Orobó. Informa que as Recomendações nºs 001/2012, 002/2013 e 003/2013 foram cumpridas. **2)SIIG nº. 0027238-4/2013 e 0010694-2/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça de Nazaré da Mata. Informa que a Recomendação nº 003/2013 foi instaurado o PP nº 2013/1062190 e que está em andamento. **3)SIIG nº. 0024039-0/2013 e 0009965-2/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça de Aliança. Informa que a Recomendação nº 001/2013 foi cumprida. **4)SIIG nº. 0023307-6/2013 e 0056846-2/2013.** Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Surubim. Informa que a Recomendação nº 001/2012 foi cumprida. **5)SIIG nº. 0023144-5/2013 e 0005812-7/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Lagoa de Itaenga. Informa que a Recomendação nº 001/2013 foi cumprida. **6)SIIG nº. 0022840-7/2013 e 0008882-8/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Lagoa do Ouro. Informa que a Recomendação nº 001/2013 foi cumprida parcialmente. **7)SIIG nº. 0022660-7/2013 e 007992-0/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça de Jataúba. Informa que a Recomendação nº 001/2013 foi cumprida. **8)SIIG nº. 0021913-7/2013 e 0000194-5/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça de Jataúba. Informa que a Recomendação nº 005/2013 vem sendo cumprida. **9)SIIG nº. 0020557-1/2013 e 0003704-5/2013.** Interessada: 5ª Promotoria de Justiça de Defesa do Jaboatão dos Guararapes com atuação na Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social. Informa que a Recomendação Conjunta nº 001/2013 foi cumprida. **10)SIIG nº. 0015679-1/2013 e 0057140-8/2012.** Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Defesa do Jaboatão dos Guararapes - Curadoria do Patrimônio Público. Informa que a Recomendação nº 002/2012 foi cumprida. Tendo sido retirados de pauta e distribuídos os subitens 12, 13 e 14 do item III.VI, foi aberta à discussão, e não havendo questionamentos, o Conselho Superior, à unanimidade, decidiu conhecê-los e determinar que a Secretária: a) oficie os Promotores de Justiça que encaminharam Recomendações para que informem as medidas efetivas no sentido de serem cumpridas as recomendações expedidas; b) oficie os Promotores de Justiça que encaminharam Termo de Ajustamento de Conduta para que comprovem o cumprimento e caso não seja cumprido tomem as providências necessárias; c) proceda às devidas anotações para efeito de contagem de prazo; d) providencie a habilitação do candidato nos termos requerido no subitem 11 do item III.VI, ante a certidão da tempestividade; e e) archive-se os demais; além de proceder com os encaminhamentos na forma estabelecida pelas Resoluções deste Conselho. **IV - Processos de Distribuições Anteriores:** O Conselheiro Dr. Adalberto Vieira trouxe o(s) processo(s): SIIG 0027802-1/2013, SIIG 0027815-5/2013, SIIG 0023120-8/2013, SIIG 0042710-5/2012, SIIG 0027523-1/2013, SIIG 0025096-4/2013, SIIG 0025503-6/2013, SIIG 0039160-1/2012, SIIG 0025447-4/2013, SIIG 0025442-8/2013, SIIG 0040791-3/2012, SIIG 0034354-1/2012, SIIG 0040491-0/2012, SIIG 0034180-7/2012 e SIIG 0041231-2/2012, relatando e votando pela homologação do arquivamento. Colocado(s) em votação, foi determinado, por unanimidade, o arquivamento nos termos do

voto do relator. O Conselheiro Dr. José Lopes trouxe o(s) processo(s): SIIG 0017638-7/2013, SIIG 0014223-3/2013, SIIG 0014236-7/2013, SIIG 0014231-2/2013, SIIG 0013339-1/2013, SIIG 0013192-7/2013, SIIG 0014149-1/2013, SIIG 0016905-3/2013, SIIG 0016908-6/2013 e SIIG 0016912-1/2013, relatando e votando pela homologação do arquivamento. Colocado(s) em votação, foi determinado, por unanimidade, o arquivamento nos termos do voto do relator. A Conselheira Drª. Daisy Pereira trouxe o(s) processo(s): SIIG 0025269-6/2013, SIIG 0023237-8/2013, SIIG 0023452-7/2013, SIIG 0023474-2/2013, SIIG 0021301-7/2013, SIIG 0021395-2/2013, SIIG 0022114-1/2013, SIIG 0025438-4/2013, SIIG 0025434-0/2013, SIIG 0025094-2/2013, SIIG 0055518-6/2012, SIIG 0055196-8/2012, SIIG 0054451-1/2012, SIIG 0046687-4/2012, SIIG 0047105-8/2012, SIIG 0056897-8/2012, SIIG 0027806-5/2012, SIIG 0046021-4/2012, SIIG 0045904-4/2012 e SIIG 0055399-4/2012, relatando e votando pela homologação do arquivamento. Colocado(s) em votação, foi determinado, por unanimidade, o arquivamento nos termos do voto da relatora. O Conselheiro Dr. Gilson Barbosa trouxe o(s) processo(s): SIIG 0015846-6/2013, SIIG 0018743-5/2013, SIIG 0013861-1/2013, SIIG 0012809-2/2013, SIIG 0022306-4/2013, SIIG 0000722-2/2013, SIIG 0006626-2/2013, SIIG 0014127-6/2013 e SIIG 0022319-8/2013, relatando e votando pela homologação do arquivamento. Colocado(s) em votação, foi determinado, por unanimidade, o arquivamento nos termos do voto do relator. A Conselheira Drª. Eleonora Luna trouxe o(s) processo(s): SIIG 0014184-0/2013, SIIG 0025216-7/2013, SIIG 0014168-2/2013, SIIG 0017544-3/2013, SIIG 0017784-0/2013, SIIG 0025448-5/2013, SIIG 0017595-0/2013, SIIG 0014626-1/2013, SIIG 0018180-0/2013 e SIIG 0006733-1/2013, relatando e votando pela homologação do arquivamento. Colocado(s) em votação, foi determinado, por unanimidade, o arquivamento nos termos do voto do relator. O Conselheiro Dr. Antônio Carlos trouxe o(s) processo(s): SIIG 0019619-8/2013, relatando e votando pela conversão em diligência, encaminhando nos termos da Resolução RES-CSMP 001/2012. SIIG 0023195-2/2013, SIIG 0019644-6/2013, SIIG 0019507-4/2013, SIIG 0018608-5/2013, SIIG 0019315-1/2013, SIIG 0023468-5/2013, SIIG 0004515-6/2013, SIIG 0015513-6/2013, SIIG 0035960-5/2012, SIIG 0053038-1/2012, SIIG 0043430-5/2012, SIIG 0047887-7/2012, SIIG 0053257-4/2013, SIIG 0027069-6/2013, SIIG 0024800-5/2013, SIIG 0025218-0/2013, SIIG 0019490-5/2013, SIIG 0019477-1/2013, SIIG 0018188-8/2013, SIIG 0056500-7/2012, SIIG 0054256-4/2012, SIIG 0017609-5/2013 e SIIG 0018908-8/2013, relatando e votando pela homologação do arquivamento. Colocado(s) em votação, foi determinado, por unanimidade, as providências no primeiro e o arquivamento dos demais nos termos do voto do relator. O Conselheiro Dr. Gilson Barbosa apresentou seu voto em relação aos requerimentos SIIG 0029880-0/2013, SIIG 0029708-8/2013 e SIIG 0029761-7/2013, relatando e votando pelo provimento dos três e publicação da lista dos habilitados, com reabertura do prazo para habilitação nos 19 (dezenove) Editais. Colocado(s) em votação, foi determinado, por maioria, o não provimento do primeiro por falta de comprovação e provimento dos dois últimos com habilitação das Drª. Carla Verônica Pereira Fernandes e Drª. Maria da Conceição Nunes da Luz Pessoa, cabendo ao Conselheiro Dr. Adalberto Vieira a transcrição da decisão com seus fundamentos. O Presidente do Conselho, em exercício, agradeceu a todos e declarou encerrada a sessão. Observação: Esta ata foi elaborada com base em áudio (Formato MP3).

Lista Final de Habilitados – Remoção de 2ª Entrância, considerando a deliberação do CSMP na 25ª Sessão Ordinária, realizada no dia 24.07.2013.

Nº	EDITAL	CRITÉRIO	CARGO	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	Estadual	Federal	Municipal	DATA NASCIMENTO	SITUAÇÃO
1	1	Merecimento	2º Promotor de Justiça de Araripina	Sem inscritos								

Nº	EDITAL	CRITÉRIO	CARGO	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	Estadual	Federal	Municipal	DATA NASCIMENTO	SITUAÇÃO
1	2	Antiguidade	2º Promotor de Justiça de Ouricuri	Sem inscritos após desistências								

Nº	EDITAL	CRITÉRIO	CARGO	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	Estadual	Federal	Municipal	DATA NASCIMENTO	SITUAÇÃO
1	3	Merecimento	2º Promotor de Justiça de Água Preta	VANESSA CAVALCANTI DE ARAUJO	566	566	1084	0	1665	0	19/09/1977	Habilitado (a)

Nº	EDITAL	CRITÉRIO	CARGO	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	Estadual	Federal	Municipal	DATA NASCIMENTO	SITUAÇÃO
1	4	Antiguidade	2º Promotor de Justiça de Arcoverde	ERICKA GARMES PIRES	566	566	1084	338	2911	0	30/06/1976	Habilitado (a)

Nº	EDITAL	CRITÉRIO	CARGO	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	Estadual	Federal	Municipal	DATA NASCIMENTO	SITUAÇÃO
1	5	Merecimento	2º Promotor de Justiça Cível de Palmares	JOAO PAULO PEDROSA BARBOSA	643	643	2569	0	364	0	28/04/1979	Habilitado (a)
2	5	Merecimento	2º Promotor de Justiça Cível de Palmares	VANESSA CAVALCANTI DE ARAUJO	566	566	1084	0	1665	0	19/09/1977	Habilitado (a)

Nº	EDITAL	CRITÉRIO	CARGO	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	Estadual	Federal	Municipal	DATA NASCIMENTO	SITUAÇÃO
1	6	Antiguidade	4º Promotor de Justiça de Santa Cruz do Capibaribe	IRON MIRANDA DOS ANJOS	2535	2535	5031	0	4124	0	02/03/1959	Habilitado (a)
2	6	Antiguidade	4º Promotor de Justiça de Santa Cruz do Capibaribe	FABIANO DE MELO PESSOA	566	566	1084	1122	2128	0	06/03/1978	Habilitado (a)
3	6	Antiguidade	4º Promotor de Justiça de Santa Cruz do Capibaribe	VANESSA CAVALCANTI DE ARAUJO	566	566	1084	0	1665	0	19/09/1977	Habilitado (a)

Nº	EDITAL	CRITÉRIO	CARGO	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	Estadual	Federal	Municipal	DATA NASCIMENTO	SITUAÇÃO
1	7	Merecimento	1º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Goiana	HODIR FLAVIO GUERRA LEITAO DE MELO	2535	2535	3442	800	59	0	22/02/1979	Habilitado (a)
2	7	Merecimento	1º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Goiana	HILÁRIO MARINHO PATRIOTA JÚNIOR	936	1735	3026	1308	0	0	27/02/1977	Habilitado (a)
3	7	Merecimento	1º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Goiana	RINALDO JORGE DA SILVA	958	958	3442	3436	0	599	11/05/1971	Habilitado (a)
4	7	Merecimento	1º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Goiana	FABIANO DE ARAUJO SARAIVA	958	958	3442	3009	0	0	02/01/1976	Habilitado (a)
5	7	Merecimento	1º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Goiana	ALLISON DE JESUS CAVALCANTI DE CARVALHO	958	958	3442	408	1841	0	30/06/1976	Habilitado (a)
6	7	Merecimento	1º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Goiana	MARIA AMELIA GADELHA SCHULER	958	958	3442	0	1699	0	26/12/1976	Habilitado (a)
7	7	Merecimento	1º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Goiana	MARIA DA CONCEICAO NUNES DA LUZ PESSOA	958	958	3442	0	0	0	05/05/1977	Habilitado (a)

8	7	Merecimento	1º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Goiana	ANA CLAUDIA WALMSLEY PAIVA	958	958	3417	4436	0	0	21/11/1966	Habilitado (a)
9	7	Merecimento	1º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Goiana	JOAO PAULO PEDROSA BARBOSA	643	643	2569	0	364	0	28/04/1979	Habilitado (a)
10	7	Merecimento	1º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Goiana	ISABELLE BARRETO DE ALMEIDA BEZERRA	566	566	2886	509	0	0	26/08/1977	Habilitado (a)
11	7	Merecimento	1º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Goiana	KIVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO	566	566	2886	0	0	0	21/11/1979	Habilitado (a)
12	7	Merecimento	1º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Goiana	GUILHERME VIEIRA CASTRO	566	566	2760	0	4923	0	01/11/1972	Habilitado (a)
13	7	Merecimento	1º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Goiana	OSCAR RICARDO DE ANDRADE NOBREGA	566	566	1084	2095	0	0	06/08/1981	Habilitado (a)
14	7	Merecimento	1º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Goiana	FABIANO DE MELO PESSOA	566	566	1084	1122	2128	0	06/03/1978	Habilitado (a)
15	7	Merecimento	1º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Goiana	ERICKA GARMES PIRES	566	566	1084	338	2911	0	30/06/1976	Habilitado (a)
16	7	Merecimento	1º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Goiana	VANESSA CAVALCANTI DE ARAUJO	566	566	1084	0	1665	0	19/09/1977	Habilitado (a)

Nº	EDITAL	CRITÉRIO	CARGO	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	Estadual	Federal	Municipal	DATA NASCIMENTO	SITUAÇÃO
1	8	Antiguidade	3º Promotor de Justiça de Pesqueira	OSCAR RICARDO DE ANDRADE NOBREGA	566	566	1084	2095	0	0	06/08/1981	Habilitado (a)
3	8	Antiguidade	3º Promotor de Justiça de Pesqueira	FABIANO DE MELO PESSOA	566	566	1084	1122	2128	0	06/03/1978	Habilitado (a)
3	8	Antiguidade	3º Promotor de Justiça de Pesqueira	ERICKA GARMES PIRES	566	566	1084	338	2911	0	30/06/1976	Habilitado (a)
4	8	Antiguidade	3º Promotor de Justiça de Pesqueira	VANESSA CAVALCANTI DE ARAUJO	566	566	1084	0	1665	0	19/09/1977	Habilitado (a)

Nº	EDITAL	CRITÉRIO	CARGO	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	Estadual	Federal	Municipal	DATA NASCIMENTO	SITUAÇÃO
1	9	Merecimento	3º Promotor de Justiça de Gravata	JEANNE BEZERRA SILVA	958	958	4857	1763	806	0	12/01/1971	Habilitado (a)
2	9	Merecimento	3º Promotor de Justiça de Gravata	ALLISON DE JESUS CAVALCANTI DE CARVALHO	958	958	3442	408	1841	0	30/06/1976	Habilitado (a)
3	9	Merecimento	3º Promotor de Justiça de Gravata	CARLA VERONICA PEREIRA FERNANDES	958	958	3442	0	1404	0	26/10/1975	Habilitado (a)
4	9	Merecimento	3º Promotor de Justiça de Gravata	ANA CLAUDIA WALMSLEY PAIVA	958	958	3417	4436	0	0	21/11/1966	Habilitado (a)
5	9	Merecimento	3º Promotor de Justiça de Gravata	RODRIGO COSTA CHAVES	958	958	2886	2564	241	0	18/08/1974	Habilitado (a)
6	9	Merecimento	3º Promotor de Justiça de Gravata	ISABELLE BARRETO DE ALMEIDA BEZERRA	566	566	2886	509	0	0	26/08/1977	Habilitado (a)
7	9	Merecimento	3º Promotor de Justiça de Gravata	GUILHERME VIEIRA CASTRO	566	566	2760	0	4923	0	01/11/1972	Habilitado (a)
8	9	Merecimento	3º Promotor de Justiça de Gravata	OSCAR RICARDO DE ANDRADE NOBREGA	566	566	1084	2095	0	0	06/08/1981	Habilitado (a)
9	9	Merecimento	3º Promotor de Justiça de Gravata	FABIANO DE MELO PESSOA	566	566	1084	1122	2128	0	06/03/1978	Habilitado (a)
10	9	Merecimento	3º Promotor de Justiça de Gravata	VANESSA CAVALCANTI DE ARAUJO	566	566	1084	0	1665	0	19/09/1977	Habilitado (a)

Nº	EDITAL	CRITÉRIO	CARGO	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	Estadual	Federal	Municipal	DATA NASCIMENTO	SITUAÇÃO
1	10	Antiguidade	9º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru	SARA SOUZA SILVA	2535	2535	7259	0	0	0	19/05/1967	Habilitado (a)
2	10	Antiguidade	9º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru	HILÁRIO MARINHO PATRIOTA JÚNIOR	936	1735	3026	1308	0	0	27/02/1977	Habilitado (a)
3	10	Antiguidade	9º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru	GEORGE DIOGENES PESSOA	936	994	3026	280	0	0	12/04/1974	Habilitado (a)
4	10	Antiguidade	9º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru	LUCIANO BEZERRA DA SILVA	958	958	5123	6254	0	0	26/09/1961	Habilitado (a)
5	10	Antiguidade	9º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru	CARLA VERONICA PEREIRA FERNANDES	958	958	3442	0	1404	0	26/10/1975	Habilitado (a)
6	10	Antiguidade	9º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru	RODRIGO COSTA CHAVES	958	958	2886	2564	241	0	18/08/1974	Habilitado (a)
7	10	Antiguidade	9º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru	JOAO PAULO PEDROSA BARBOSA	643	643	2569	0	364	0	28/04/1979	Habilitado (a)
8	10	Antiguidade	9º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru	ISABELLE BARRETO DE ALMEIDA BEZERRA	566	566	2886	509	0	0	26/08/1977	Habilitado (a)
9	10	Antiguidade	9º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru	GUILHERME VIEIRA CASTRO	566	566	2760	0	4923	0	01/11/1972	Habilitado (a)
10	10	Antiguidade	9º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru	OSCAR RICARDO DE ANDRADE NOBREGA	566	566	1084	2095	0	0	06/08/1981	Habilitado (a)
11	10	Antiguidade	9º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru	FABIANO DE MELO PESSOA	566	566	1084	1122	2128	0	06/03/1978	Habilitado (a)
12	10	Antiguidade	9º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru	ERICKA GARMES PIRES	566	566	1084	338	2911	0	30/06/1976	Habilitado (a)
13	10	Antiguidade	9º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru	VANESSA CAVALCANTI DE ARAUJO	566	566	1084	0	1665	0	19/09/1977	Habilitado (a)

Nº	EDITAL	CRITÉRIO	CARGO	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	Estadual	Federal	Municipal	DATA NASCIMENTO	SITUAÇÃO
1	11	Merecimento	10º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru	SARA SOUZA SILVA	2535	2535	7259	0	0	0	19/05/1967	Habilitado (a)
2	11	Merecimento	10º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru	HILÁRIO MARINHO PATRIOTA JÚNIOR	936	1735	3026	1308	0	0	27/02/1977	Habilitado (a)
3	11	Merecimento	10º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru	GEORGE DIOGENES PESSOA	936	994	3026	280	0	0	12/04/1974	Habilitado (a)
4	11	Merecimento	10º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru	LUCIANO BEZERRA DA SILVA	958	958	5123	6254	0	0	26/09/1961	Habilitado (a)
5	11	Merecimento	10º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru	CARLA VERONICA PEREIRA FERNANDES	958	958	3442	0	1404	0	26/10/1975	Habilitado (a)
6	11	Merecimento	10º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru	RODRIGO COSTA CHAVES	958	958	2886	2564	241	0	18/08/1974	Habilitado (a)
7	11	Merecimento	10º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru	JOAO PAULO PEDROSA BARBOSA	643	643	2569	0	364	0	28/04/1979	Habilitado (a)
8	11	Merecimento	10º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru	ISABELLE BARRETO DE ALMEIDA BEZERRA	566	566	2886	509	0	0	26/08/1977	Habilitado (a)
9	11	Merecimento	10º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru	GUILHERME VIEIRA CASTRO	566	566	2760	0	4923	0	01/11/1972	Habilitado (a)
10	11	Merecimento	10º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru	OSCAR RICARDO DE ANDRADE NOBREGA	566	566	1084	2095	0	0	06/08/1981	Habilitado (a)
11	11	Merecimento	10º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru	FABIANO DE MELO PESSOA	566	566	1084	1122	2128	0	06/03/1978	Habilitado (a)
12	11	Merecimento	10º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru	ERICKA GARMES PIRES	566	566	1084	338	2911	0	30/06/1976	Habilitado (a)
13	11	Merecimento	10º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru	VANESSA CAVALCANTI DE ARAUJO	566	566	1084	0	1665	0	19/09/1977	Habilitado (a)

Nº	EDITAL	CRITÉRIO	CARGO	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	Estadual	Federal	Municipal	DATA NASCIMENTO	SITUAÇÃO
1	12	Antiguidade	2º Promotor de Justiça Criminal de Ipojuca	RINALDO JORGE DA SILVA	958	958	3442	3436	0	599	11/05/1971	Habilitado (a)
2	12	Antiguidade	2º Promotor de Justiça Criminal de Ipojuca	ISABELLE BARRETO DE ALMEIDA BEZERRA	566	566	2886	509	0	0	26/08/1977	Habilitado (a)
3	12	Antiguidade	2º Promotor de Justiça Criminal de Ipojuca	GUILHERME VIEIRA CASTRO	566	566	2760	0	4923	0	01/11/1972	Habilitado (a)
4	12	Antiguidade	2º Promotor de Justiça Criminal de Ipojuca	OSCAR RICARDO DE ANDRADE NOBREGA	566	566	1084	2095	0	0	06/08/1981	Habilitado (a)
5	12	Antiguidade	2º Promotor de Justiça Criminal de Ipojuca	FABIANO DE MELO PESSOA	566	566	1084	1122	2128	0	06/03/1978	Habilitado (a)
6	12	Antiguidade	2º Promotor de Justiça Criminal de Ipojuca	ERICKA GARMES PIRES	566	566	1084	338	2911	0	30/06/1976	Habilitado (a)
7	12	Antiguidade	2º Promotor de Justiça Criminal de Ipojuca	VANESSA CAVALCANTI DE ARAUJO	566	566	1084	0	1665	0	19/09/1977	Habilitado (a)

Nº	EDITAL	CRITÉRIO	CARGO	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	Estadual	Federal	Municipal	DATA NASCIMENTO	SITUAÇÃO
1	13	Merecimento	1º Promotor de Justiça Criminal de Goiana	MUNI AZEVEDO CATAO	530	2535	5031	1243	2413	0	13/05/1969	Habilitado (a)
2	13	Merecimento	1º Promotor de Justiça Criminal de Goiana	HODIR FLAVIO GUERRA LEITAO DE MELO	2535	2535	3442	800	59	0	22/02/1979	Habilitado (a)
3	13	Merecimento	1º Promotor de Justiça Criminal de Goiana	HILÁRIO MARINHO PATRIOTA JÚNIOR	936	1735	3026	1308	0	0	27/02/1977	Habilitado (a)
4	13	Merecimento	1º Promotor de Justiça Criminal de Goiana	ROSEMILLY POLLYANA OLIVEIRA DE SOUZA CARVALHO	958	958	4926	0	0	0	14/10/1972	Habilitado (a)
5	13	Merecimento	1º Promotor de Justiça Criminal de Goiana	RINALDO JORGE DA SILVA	958	958	3442	3436	0	599	11/05/1971	Habilitado (a)
6	13	Merecimento	1º Promotor de Justiça Criminal de Goiana	FABIANO DE ARAUJO SARAIVA	958	958	3442	3009	0	0	02/01/1976	Habilitado (a)
7	13	Merecimento	1º Promotor de Justiça Criminal de Goiana	ALLISON DE JESUS CAVALCANTI DE CARVALHO	958	958	3442	408	1841	0	30/06/1976	Habilitado (a)
8	13	Merecimento	1º Promotor de Justiça Criminal de Goiana	MARIA AMELIA GADELHA SCHULER	958	958	3442	0	1699	0	26/12/1976	Habilitado (a)
9	13	Merecimento	1º Promotor de Justiça Criminal de Goiana	MARIA DA CONCEICAO NUNES DA LUZ PESSOA	958	958	3442	0	0	0	05/05/1977	Habilitado (a)
10	13	Merecimento	1º Promotor de Justiça Criminal de Goiana	ANA CLAUDIA WALMSLEY PAIVA	958	958	3417	4436	0	0	21/11/1966	Habilitado (a)
11	13	Merecimento	1º Promotor de Justiça Criminal de Goiana	ISABELLE BARRETO DE ALMEIDA BEZERRA	566	566	2886	509	0	0	26/08/1977	Habilitado (a)
12	13	Merecimento	1º Promotor de Justiça Criminal de Goiana	GUILHERME VIEIRA CASTRO	566	566	2760	0	4923	0	01/11/1972	Habilitado (a)
13	13	Merecimento	1º Promotor de Justiça Criminal de Goiana	OSCAR RICARDO DE ANDRADE NOBREGA	566	566	1084	2095	0	0	06/08/1981	Habilitado (a)
14	13	Merecimento	1º Promotor de Justiça Criminal de Goiana	FABIANO DE MELO PESSOA	566	566	1084	1122	2128	0	06/03/1978	Habilitado (a)
15	13	Merecimento	1º Promotor de Justiça Criminal de Goiana	ERICKA GARMES PIRES	566	566	1084	338	2911	0	30/06/1976	Habilitado (a)
16	13	Merecimento	1º Promotor de Justiça Criminal de Goiana	VANESSA CAVALCANTI DE ARAUJO	566	566	1084	0	1665	0	19/09/1977	Habilitado (a)

Nº	EDITAL	CRITÉRIO	CARGO	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	Estadual	Federal	Municipal	DATA NASCIMENTO	SITUAÇÃO
1	14	Antiguidade	4º Promotor de Justiça Criminal de Garanhuns	ITAPUAN DE VASCONCELOS SOBRAL FILHO	3114	4067	4926	435	0	0	23/08/1971	Habilitado (a)
2	14	Antiguidade	4º Promotor de Justiça Criminal de Garanhuns	DOMINGOS SAVIO PEREIRA AGRA	958	958	4926	0	3668	0	12/02/1968	Habilitado (a)
3	14	Antiguidade	4º Promotor de Justiça Criminal de Garanhuns	ANA CLEZIA FERREIRA NUNES	371	643	2718	0	2555	0	18/12/1973	Habilitado (a)
4	14	Antiguidade	4º Promotor de Justiça Criminal de Garanhuns	JOAO PAULO PEDROSA BARBOSA	643	643	2569	0	364	0	28/04/1979	Habilitado (a)
5	14	Antiguidade	4º Promotor de Justiça Criminal de Garanhuns	GUILHERME VIEIRA CASTRO	566	566	2760	0	4923	0	01/11/1972	Habilitado (a)
6	14	Antiguidade	4º Promotor de Justiça Criminal de Garanhuns	OSCAR RICARDO DE ANDRADE NOBREGA	566	566	1084	2095	0	0	06/08/1981	Habilitado (a)
7	14	Antiguidade	4º Promotor de Justiça Criminal de Garanhuns	FABIANO DE MELO PESSOA	566	566	1084	1122	2128	0	06/03/1978	Habilitado (a)
8	14	Antiguidade	4º Promotor de Justiça Criminal de Garanhuns	ERICKA GARMES PIRES	566	566	1084	338	2911	0	30/06/1976	Habilitado (a)
9	14	Antiguidade	4º Promotor de Justiça Criminal de Garanhuns	VANESSA CAVALCANTI DE ARAUJO	566	566	1084	0	1665	0	19/09/1977	Habilitado (a)

N	EDITAL	CRITÉRIO	CARGO	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	Estadual	Federal	Municipal	DATA NASCIMENTO	SITUAÇÃO
1	15	Merecimento	10º Promotor de Justiça Criminal de Olinda	CRISTIANE WILIENE MENDES CORREIA	3114	3290	6393	2083	0	0	11/08/1969	Habilitado (a)
2	15	Merecimento	10º Promotor de Justiça Criminal de Olinda	ROBERTO BRAYNER SAMPAIO	1097	3290	6393	0	0	0	21/04/1966	Habilitado (a)
3	15	Merecimento	10º Promotor de Justiça Criminal de Olinda	MARIA DE FATIMA DE ARAUJO FERREIRA	2211	3290	5031	1968	0	0	09/01/1969	Habilitado (a)
4	15	Merecimento	10º Promotor de Justiça Criminal de Olinda	ANDREA KARLA REINALDO DE SOUZA QUEIROZ	3114	3290	4926	798	0	0	23/02/1972	Habilitado (a)
5	15	Merecimento	10º Promotor de Justiça Criminal de Olinda	ALFREDO PINHEIRO MARTINS NETO	3114	3290	4926	0	0	0	04/12/1972	Habilitado (a)
6	15	Merecimento	10º Promotor de Justiça Criminal de Olinda	ANTONIO AUGUSTO DE ARROXELAS MACEDO FILHO	2832	2832	4926	3070	0	0	29/09/1970	Habilitado (a)
7	15	Merecimento	10º Promotor de Justiça Criminal de Olinda	MARIA LIZANDRA LIRA DE CARVALHO	2211	2832	3442	3911	0	0	08/11/1973	Habilitado (a)
8	15	Merecimento	10º Promotor de Justiça Criminal de Olinda	WALDIR MENDONÇA DA SILVA	2535	2535	4926	1722	4090	0	30/01/1961	Habilitado (a)
9	15	Merecimento	10º Promotor de Justiça Criminal de Olinda	VERA REJANE ALVES SANTOS MENDONÇA	2535	2535	4926	450	0	0	19/06/1971	Habilitado (a)
10	15	Merecimento	10º Promotor de Justiça Criminal de Olinda	JANAINA DO SACRAMENTO BEZERRA	1097	2535	4926	0	774	0	19/10/1972	Habilitado (a)
11	15	Merecimento	10º Promotor de Justiça Criminal de Olinda	HODIR FLAVIO GUERRA LEITAO DE MELO	2535	2535	3442	800	59	0	22/02/1979	Habilitado (a)
12	15	Merecimento	10º Promotor de Justiça Criminal de Olinda	LUIS SAVIO LOUREIRO DA SILVEIRA	1735	1735	5031	1236	0	0	24/08/1972	Habilitado (a)
13	15	Merecimento	10º Promotor de Justiça Criminal de Olinda	ISABEL DE LIZANDRA PENHA ALVES	1097	1735	3442	0	918	1297	06/04/1977	Habilitado (a)
14	15	Merecimento	10º Promotor de Justiça Criminal de Olinda	EDGAR JOSE PESSOA COUTO	1097	1735	3442	0	0	0	26/09/1977	Habilitado (a)
15	15	Merecimento	10º Promotor de Justiça Criminal de Olinda	HILÁRIO MARINHO PATRIOTA JÚNIOR	936	1735	3026	1308	0	0	27/02/1977	Habilitado (a)

16	15	Merecimento	10º Promotor de Justiça Criminal de Olinda	EMANUELE MARTINS PEREIRA	936	1735	2760	114	704	0	09/03/1977	Habilitado (a)
17	15	Merecimento	10º Promotor de Justiça Criminal de Olinda	MARCIA BASTOS BALAZEIRO COELHO	371	1645	3352	0	0	0	25/10/1976	Habilitado (a)
18	15	Merecimento	10º Promotor de Justiça Criminal de Olinda	JULIETA MARIA BATISTA PEREIRA DE OLIVEIRA	530	994	2886	6314	0	0	17/08/1962	Habilitado (a)
19	15	Merecimento	10º Promotor de Justiça Criminal de Olinda	TATHIANA BARROS GOMES	523	994	2569	0	2709	0	12/11/1977	Habilitado (a)
20	15	Merecimento	10º Promotor de Justiça Criminal de Olinda	ROSEMILLY POLLYANA OLIVEIRA DE SOUZA CARVALHO	958	958	4926	0	0	0	14/10/1972	Habilitado (a)
21	15	Merecimento	10º Promotor de Justiça Criminal de Olinda	JEANNE BEZERRA SILVA	958	958	4857	1763	806	0	12/01/1971	Habilitado (a)
22	15	Merecimento	10º Promotor de Justiça Criminal de Olinda	RINALDO JORGE DA SILVA	958	958	3442	3436	0	599	11/05/1971	Habilitado (a)
23	15	Merecimento	10º Promotor de Justiça Criminal de Olinda	ALLISON DE JESUS CAVALCANTI DE CARVALHO	958	958	3442	408	1841	0	30/06/1976	Habilitado (a)
24	15	Merecimento	10º Promotor de Justiça Criminal de Olinda	MARIA AMELIA GADELHA SCHULER	958	958	3442	0	1699	0	26/12/1976	Habilitado (a)
25	15	Merecimento	10º Promotor de Justiça Criminal de Olinda	CARLA VERONICA PEREIRA FERNANDES	958	958	3442	0	1404	0	26/10/1975	Habilitado (a)
26	15	Merecimento	10º Promotor de Justiça Criminal de Olinda	MARIA DA CONCEICAO NUNES DA LUZ PESSOA	958	958	3442	0	0	0	05/05/1977	Habilitado (a)
27	15	Merecimento	10º Promotor de Justiça Criminal de Olinda	ANA CLAUDIA WALMSLEY PAIVA	958	958	3417	4436	0	0	21/11/1966	Habilitado (a)
28	15	Merecimento	10º Promotor de Justiça Criminal de Olinda	RODRIGO COSTA CHAVES	958	958	2886	2564	241	0	18/08/1974	Habilitado (a)
29	15	Merecimento	10º Promotor de Justiça Criminal de Olinda	MARIA CAROLINA MIRANDA JUCA	643	643	3442	0	276	0	11/04/1980	Habilitado (a)
30	15	Merecimento	10º Promotor de Justiça Criminal de Olinda	JOAO PAULO PEDROSA BARBOSA	643	643	2569	0	364	0	28/04/1979	Habilitado (a)
31	15	Merecimento	10º Promotor de Justiça Criminal de Olinda	PAULA CATHERINE DE LIRA AZIZ ISMAIL	566	566	3026	0	969	0	06/02/1979	Habilitado (a)
32	15	Merecimento	10º Promotor de Justiça Criminal de Olinda	ISABELLE BARRETO DE ALMEIDA BEZERRA	566	566	2886	509	0	0	26/08/1977	Habilitado (a)
33	15	Merecimento	10º Promotor de Justiça Criminal de Olinda	FREDERICO GUILHERME DA FONSECA MAGALHAES	566	566	2886	0	0	0	07/06/1973	Habilitado (a)
34	15	Merecimento	10º Promotor de Justiça Criminal de Olinda	KIVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO	566	566	2886	0	0	0	21/11/1979	Habilitado (a)
35	15	Merecimento	10º Promotor de Justiça Criminal de Olinda	GUILHERME VIEIRA CASTRO	566	566	2760	0	4923	0	01/11/1972	Habilitado (a)
36	15	Merecimento	10º Promotor de Justiça Criminal de Olinda	OSCAR RICARDO DE ANDRADE NOBREGA	566	566	1084	2095	0	0	06/08/1981	Habilitado (a)
37	15	Merecimento	10º Promotor de Justiça Criminal de Olinda	FABIANO DE MELO PESSOA	566	566	1084	1122	2128	0	06/03/1978	Habilitado (a)
38	15	Merecimento	10º Promotor de Justiça Criminal de Olinda	ERICKA GARMES PIRES	566	566	1084	338	2911	0	30/06/1976	Habilitado (a)
39	15	Merecimento	10º Promotor de Justiça Criminal de Olinda	VANESSA CAVALCANTI DE ARAUJO	566	566	1084	0	1665	0	19/09/1977	Habilitado (a)

Nº	EDITAL	CRITÉRIO	CARGO	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	Estadual	Federal	Municipal	DATA NASCIMENTO	SITUAÇÃO
1	16	Antiguidade	9º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes	ERIKA LOAYSA ELIAS DE FARIAS SILVA	4864	5956	6617	0	773	0	05/03/1972	Habilitado (a)
2	16	Antiguidade	9º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes	MARIA DE FATIMA DE ARAUJO FERREIRA	2211	3290	5031	1968	0	0	09/01/1969	Habilitado (a)
3	16	Antiguidade	9º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes	ANDREA KARLA REINALDO DE SOUZA QUEIROZ	3114	3290	4926	798	0	0	23/02/1972	Habilitado (a)
4	16	Antiguidade	9º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes	MARIA LIZANDRA LIRA DE CARVALHO	2211	2832	3442	3911	0	0	08/11/1973	Habilitado (a)
5	16	Antiguidade	9º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes	WALDIR MENDONÇA DA SILVA	2535	2535	4926	1722	4090	0	30/01/1961	Habilitado (a)
6	16	Antiguidade	9º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes	VERA REJANE ALVES SANTOS MENDONÇA	2535	2535	4926	450	0	0	19/06/1971	Habilitado (a)
7	16	Antiguidade	9º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes	HODIR FLAVIO GUERRA LEITAO DE MELO	2535	2535	3442	800	59	0	22/02/1979	Habilitado (a)
8	16	Antiguidade	9º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes	ISABEL DE LIZANDRA PENHA ALVES	1097	1735	3442	0	918	1297	06/04/1977	Habilitado (a)
9	16	Antiguidade	9º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes	EDGAR JOSE PESSOA COUTO	1097	1735	3442	0	0	0	26/09/1977	Habilitado (a)
10	16	Antiguidade	9º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes	HILÁRIO MARINHO PATRIOTA JÚNIOR	936	1735	3026	1308	0	0	27/02/1977	Habilitado (a)
11	16	Antiguidade	9º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes	EMANUELE MARTINS PEREIRA	936	1735	2760	114	704	0	09/03/1977	Habilitado (a)
12	16	Antiguidade	9º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes	MARCIA BASTOS BALAZEIRO COELHO	371	1645	3352	0	0	0	25/10/1976	Habilitado (a)
13	16	Antiguidade	9º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes	TATHIANA BARROS GOMES	523	994	2569	0	2709	0	12/11/1977	Habilitado (a)
14	16	Antiguidade	9º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes	RINALDO JORGE DA SILVA	958	958	3442	3436	0	599	11/05/1971	Habilitado (a)
15	16	Antiguidade	9º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes	ALLISON DE JESUS CAVALCANTI DE CARVALHO	958	958	3442	408	1841	0	30/06/1976	Habilitado (a)
16	16	Antiguidade	9º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes	CARLA VERONICA PEREIRA FERNANDES	958	958	3442	0	1404	0	26/10/1975	Habilitado (a)
17	16	Antiguidade	9º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes	ANA CLAUDIA WALMSLEY PAIVA	958	958	3417	4436	0	0	21/11/1966	Habilitado (a)
18	16	Antiguidade	9º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes	RODRIGO COSTA CHAVES	958	958	2886	2564	241	0	18/08/1974	Habilitado (a)
19	16	Antiguidade	9º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes	JOAO PAULO PEDROSA BARBOSA	643	643	2569	0	364	0	28/04/1979	Habilitado (a)
20	16	Antiguidade	9º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes	PAULA CATHERINE DE LIRA AZIZ ISMAIL	566	566	3026	0	969	0	06/02/1979	Habilitado (a)
21	16	Antiguidade	9º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes	ISABELLE BARRETO DE ALMEIDA BEZERRA	566	566	2886	509	0	0	26/08/1977	Habilitado (a)
22	16	Antiguidade	9º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes	FREDERICO GUILHERME DA FONSECA MAGALHAES	566	566	2886	0	0	0	07/06/1973	Habilitado (a)
23	16	Antiguidade	9º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes	KIVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO	566	566	2886	0	0	0	21/11/1979	Habilitado (a)
24	16	Antiguidade	9º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes	GUILHERME VIEIRA CASTRO	566	566	2760	0	4923	0	01/11/1972	Habilitado (a)
25	16	Antiguidade	9º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes	OSCAR RICARDO DE ANDRADE NOBREGA	566	566	1084	2095	0	0	06/08/1981	Habilitado (a)
26	16	Antiguidade	9º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes	FABIANO DE MELO PESSOA	566	566	1084	1122	2128	0	06/03/1978	Habilitado (a)

27	16	Antiguidade	9º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes	ERICKA GARMES PIRES	566	566	1084	338	2911	0	30/06/1976	Habilitado (a)
28	16	Antiguidade	9º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes	VANESSA CAVALCANTI DE ARAUJO	566	566	1084	0	1665	0	19/09/1977	Habilitado (a)

Nº	EDITAL	CRITÉRIO	CARGO	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	Estadual	Federal	Municipal	DATA NASCIMENTO	SITUAÇÃO
1	17	Merecimento	2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Garanhuns	ITAPUAN DE VASCONCELOS SOBRAL FILHO	3114	4067	4926	435	0	0	23/08/1971	Habilitado (a)
2	17	Merecimento	2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Garanhuns	DOMINGOS SAVIO PEREIRA AGRA	958	958	4926	0	3668	0	12/02/1968	Habilitado (a)
3	17	Merecimento	2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Garanhuns	ANA CLEZIA FERREIRA NUNES	371	643	2718	0	2555	0	18/12/1973	Habilitado (a)
4	17	Merecimento	2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Garanhuns	JOAO PAULO PEDROSA BARBOSA	643	643	2569	0	364	0	28/04/1979	Habilitado (a)
5	17	Merecimento	2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Garanhuns	GUILHERME VIEIRA CASTRO	566	566	2760	0	4923	0	01/11/1972	Habilitado (a)
6	17	Merecimento	2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Garanhuns	OSCAR RICARDO DE ANDRADE NOBREGA	566	566	1084	2095	0	0	06/08/1981	Habilitado (a)
7	17	Merecimento	2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Garanhuns	FABIANO DE MELO PESSOA	566	566	1084	1122	2128	0	06/03/1978	Habilitado (a)
8	17	Merecimento	2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Garanhuns	ERICKA GARMES PIRES	566	566	1084	338	2911	0	30/06/1976	Habilitado (a)
9	17	Merecimento	2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Garanhuns	VANESSA CAVALCANTI DE ARAUJO	566	566	1084	0	1665	0	19/09/1977	Habilitado (a)

Nº	EDITAL	CRITÉRIO	CARGO	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	Estadual	Federal	Municipal	DATA NASCIMENTO	SITUAÇÃO
1	18	Antiguidade	7º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes	MARIA DE FATIMA DE ARAUJO FERREIRA	2211	3290	5031	1968	0	0	09/01/1969	Habilitado (a)
2	18	Antiguidade	7º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes	ANDREA KARLA REINALDO DE SOUZA QUEIROZ	3114	3290	4926	798	0	0	23/02/1972	Habilitado (a)
3	18	Antiguidade	7º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes	MARIA LIZANDRA LIRA DE CARVALHO	2211	2832	3442	3911	0	0	08/11/1973	Habilitado (a)
4	18	Antiguidade	7º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes	VERA REJANE ALVES SANTOS MENDONÇA	2535	2535	4926	450	0	0	19/06/1971	Habilitado (a)
5	18	Antiguidade	7º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes	HODIR FLAVIO GUERRA LEITAO DE MELO	2535	2535	3442	800	59	0	22/02/1979	Habilitado (a)
6	18	Antiguidade	7º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes	ISABEL DE LIZANDRA PENHA ALVES	1097	1735	3442	0	918	1297	06/04/1977	Habilitado (a)
7	18	Antiguidade	7º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes	HILÁRIO MARINHO PATRIOTA JÚNIOR	936	1735	3026	1308	0	0	27/02/1977	Habilitado (a)
8	18	Antiguidade	7º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes	MARCIA BASTOS BALAZEIRO COELHO	371	1645	3352	0	0	0	25/10/1976	Habilitado (a)
9	18	Antiguidade	7º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes	TATHIANA BARROS GOMES	523	994	2569	0	2709	0	12/11/1977	Habilitado (a)
10	18	Antiguidade	7º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes	RINALDO JORGE DA SILVA	958	958	3442	3436	0	599	11/05/1971	Habilitado (a)
11	18	Antiguidade	7º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes	CARLA VERONICA PEREIRA FERNANDES	958	958	3442	0	1404	0	26/10/1975	Habilitado (a)
12	18	Antiguidade	7º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes	ANA CLAUDIA WALMSLEY PAIVA	958	958	3417	4436	0	0	21/11/1966	Habilitado (a)
13	18	Antiguidade	7º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes	RODRIGO COSTA CHAVES	958	958	2886	2564	241	0	18/08/1974	Habilitado (a)
14	18	Antiguidade	7º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes	JOAO PAULO PEDROSA BARBOSA	643	643	2569	0	364	0	28/04/1979	Habilitado (a)
15	18	Antiguidade	7º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes	PAULA CATHERINE DE LIRA AZIZ ISMAIL	566	566	3026	0	969	0	06/02/1979	Habilitado (a)
16	18	Antiguidade	7º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes	ISABELLE BARRETO DE ALMEIDA BEZERRA	566	566	2886	509	0	0	26/08/1977	Habilitado (a)
17	18	Antiguidade	7º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes	ISABELLE BARRETO DE ALMEIDA BEZERRA	566	566	2886	509	0	0	26/08/1977	Habilitado (a)
18	18	Antiguidade	7º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes	FREDERICO GUILHERME DA FONSECA MAGALHÃES	566	566	2886	0	0	0	07/06/1973	Habilitado (a)
19	18	Antiguidade	7º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes	KIVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO	566	566	2886	0	0	0	21/11/1979	Habilitado (a)
20	18	Antiguidade	7º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes	GUILHERME VIEIRA CASTRO	566	566	2760	0	4923	0	01/11/1972	Habilitado (a)
21	18	Antiguidade	7º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes	OSCAR RICARDO DE ANDRADE NOBREGA	566	566	1084	2095	0	0	06/08/1981	Habilitado (a)
22	18	Antiguidade	7º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes	FABIANO DE MELO PESSOA	566	566	1084	1122	2128	0	06/03/1978	Habilitado (a)
23	18	Antiguidade	7º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes	ERICKA GARMES PIRES	566	566	1084	338	2911	0	30/06/1976	Habilitado (a)
24	18	Antiguidade	7º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes	VANESSA CAVALCANTI DE ARAUJO	566	566	1084	0	1665	0	19/09/1977	Habilitado (a)

Nº	EDITAL	CRITÉRIO	CARGO	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	Estadual	Federal	Municipal	DATA NASCIMENTO	SITUAÇÃO
1	19	Merecimento	5º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru	LUCIANO BEZERRA DA SILVA	958	958	5123	6254	0	0	26/09/1961	Habilitado (a)
2	19	Merecimento	5º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru	CARLA VERONICA PEREIRA FERNANDES	958	958	3442	0	1404	0	26/10/1975	Habilitado (a)
3	19	Merecimento	5º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru	JOAO PAULO PEDROSA BARBOSA	643	643	2569	0	364	0	28/04/1979	Habilitado (a)
4	19	Merecimento	5º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru	ISABELLE BARRETO DE ALMEIDA BEZERRA	566	566	2886	509	0	0	26/08/1977	Habilitado (a)
5	19	Merecimento	5º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru	GUILHERME VIEIRA CASTRO	566	566	2760	0	4923	0	01/11/1972	Habilitado (a)
6	19	Merecimento	5º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru	OSCAR RICARDO DE ANDRADE NOBREGA	566	566	1084	2095	0	0	06/08/1981	Habilitado (a)
7	19	Merecimento	5º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru	FABIANO DE MELO PESSOA	566	566	1084	1122	2128	0	06/03/1978	Habilitado (a)
8	19	Merecimento	5º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru	ERICKA GARMES PIRES	566	566	1084	338	2911	0	30/06/1976	Habilitado (a)
9	19	Merecimento	5º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru	VANESSA CAVALCANTI DE ARAUJO	566	566	1084	0	1665	0	19/09/1977	Habilitado (a)

Nº	EDITAL	CRITÉRIO	CARGO	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	Estadual	Federal	Municipal	DATA NASCIMENTO	SITUAÇÃO
1	20	Antiguidade	6º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista	ROBERTO BRAYNER SAMPAIO	1097	3290	6393	0	0	0	21/04/1966	Habilitado (a)
2	20	Antiguidade	6º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista	ANDREA KARLA REINALDO DE SOUZA QUEIROZ	3114	3290	4926	798	0	0	23/02/1972	Habilitado (a)
3	20	Antiguidade	6º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista	ALFREDO PINHEIRO MARTINS NETO	3114	3290	4926	0	0	0	04/12/1972	Habilitado (a)

4	20	Antiguidade	6º Promotor de Justiça de Defesa de Cidadania de Paulista	MARIA LIZANDRA LIRA DE CARVALHO	2211	2832	3442	3911	0	0	08/11/1973	Habilitado (a)
5	20	Antiguidade	6º Promotor de Justiça de Defesa de Cidadania de Paulista	WALDIR MENDONÇA DA SILVA	2535	2535	4926	1722	4090	0	30/01/1961	Habilitado (a)
6	20	Antiguidade	6º Promotor de Justiça de Defesa de Cidadania de Paulista	VERA REJANE ALVES SANTOS MENDONÇA	2535	2535	4926	450	0	0	19/06/1971	Habilitado (a)
7	20	Antiguidade	6º Promotor de Justiça de Defesa de Cidadania de Paulista	JANAINA DO SACRAMENTO BEZERRA	1097	2535	4926	0	774	0	19/10/1972	Habilitado (a)
8	20	Antiguidade	6º Promotor de Justiça de Defesa de Cidadania de Paulista	HODIR FLAVIO GUERRA LEITAO DE MELO	2535	2535	3442	800	59	0	22/02/1979	Habilitado (a)
9	20	Antiguidade	6º Promotor de Justiça de Defesa de Cidadania de Paulista	ISABEL DE LIZANDRA PENHA ALVES	1097	1735	3442	0	918	1297	06/04/1977	Habilitado (a)
10	20	Antiguidade	6º Promotor de Justiça de Defesa de Cidadania de Paulista	MARCIA BASTOS BALAZEIRO COELHO	371	1645	3352	0	0	0	25/10/1976	Habilitado (a)
11	20	Antiguidade	6º Promotor de Justiça de Defesa de Cidadania de Paulista	HILÁRIO MARINHO PATRIOTA JÚNIOR	936	1735	3026	1308	0	0	27/02/1977	Habilitado (a)
12	20	Antiguidade	6º Promotor de Justiça de Defesa de Cidadania de Paulista	EMANUELE MARTINS PEREIRA	936	1735	2760	114	704	0	09/03/1977	Habilitado (a)
13	20	Antiguidade	6º Promotor de Justiça de Defesa de Cidadania de Paulista	JULIETA MARIA BATISTA PEREIRA DE OLIVEIRA	530	994	2886	6314	0	0	17/08/1962	Habilitado (a)
14	20	Antiguidade	6º Promotor de Justiça de Defesa de Cidadania de Paulista	TATHIANA BARROS GOMES	523	994	2569	0	2709	0	12/11/1977	Habilitado (a)
15	20	Antiguidade	6º Promotor de Justiça de Defesa de Cidadania de Paulista	JEANNE BEZERRA SILVA	958	958	4857	1763	806	0	12/01/1971	Habilitado (a)
16	20	Antiguidade	6º Promotor de Justiça de Defesa de Cidadania de Paulista	RINALDO JORGE DA SILVA	958	958	3442	3436	0	599	11/05/1971	Habilitado (a)
17	20	Antiguidade	6º Promotor de Justiça de Defesa de Cidadania de Paulista	ALLISON DE JESUS CAVALCANTI DE CARVALHO	958	958	3442	408	1841	0	30/06/1976	Habilitado (a)
18	20	Antiguidade	6º Promotor de Justiça de Defesa de Cidadania de Paulista	ANA CLAUDIA WALMSLEY PAIVA	958	958	3417	4436	0	0	21/11/1966	Habilitado (a)
19	20	Antiguidade	6º Promotor de Justiça de Defesa de Cidadania de Paulista	RODRIGO COSTA CHAVES	958	958	2886	2564	241	0	18/08/1974	Habilitado (a)
20	20	Antiguidade	6º Promotor de Justiça de Defesa de Cidadania de Paulista	JOAO PAULO PEDROSA BARBOSA	643	643	2569	0	364	0	28/04/1979	Habilitado (a)
21	20	Antiguidade	6º Promotor de Justiça de Defesa de Cidadania de Paulista	PAULA CATHERINE DE LIRA AZIZ ISMAIL	566	566	3026	0	969	0	06/02/1979	Habilitado (a)
22	20	Antiguidade	6º Promotor de Justiça de Defesa de Cidadania de Paulista	ISABELLE BARRETO DE ALMEIDA BEZERRA	566	566	2886	509	0	0	26/08/1977	Habilitado (a)
23	20	Antiguidade	6º Promotor de Justiça de Defesa de Cidadania de Paulista	FREDERICO GUILHERME DA FONSECA MAGALHAES	566	566	2886	0	0	0	07/06/1973	Habilitado (a)
24	20	Antiguidade	6º Promotor de Justiça de Defesa de Cidadania de Paulista	KIVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO	566	566	2886	0	0	0	21/11/1979	Habilitado (a)
25	20	Antiguidade	6º Promotor de Justiça de Defesa de Cidadania de Paulista	GUILHERME VIEIRA CASTRO	566	566	2760	0	4923	0	01/11/1972	Habilitado (a)
26	20	Antiguidade	6º Promotor de Justiça de Defesa de Cidadania de Paulista	OSCAR RICARDO DE ANDRADE NOBREGA	566	566	1084	2095	0	0	06/08/1981	Habilitado (a)
27	20	Antiguidade	6º Promotor de Justiça de Defesa de Cidadania de Paulista	FABIANO DE MELO PESSOA	566	566	1084	1122	2128	0	06/03/1978	Habilitado (a)
28	20	Antiguidade	6º Promotor de Justiça de Defesa de Cidadania de Paulista	ERICKA GARMES PIRES	566	566	1084	338	2911	0	30/06/1976	Habilitado (a)
29	20	Antiguidade	6º Promotor de Justiça de Defesa de Cidadania de Paulista	VANESSA CAVALCANTI DE ARAUJO	566	566	1084	0	1665	0	19/09/1977	Habilitado (a)

Secretaria Geral

O Exmo. Sr. Secretário Geral do Ministério Público de Pernambuco, Dr. Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda, exarou os seguintes despachos:

No dia: 29/07/2013

Expediente: Cl.227/2013
Processo: nº 0031490-8/2013
Requerente: Jaques Cerqueira
Assunto: Solicitação
Despacho: Ao DEMAPA/CMFC. Autorizo. Segue para providências necessárias.

Expediente: Cl.046/2013
Processo: nº 0031267-1/2013
Requerente: Francisco Jackson dos Santos
Assunto: Solicitação
Despacho: Ao DEMAPA/CMFC. Autorizo. Segue para providências necessárias.

Expediente: Cl.153/2013
Processo: nº 0031242-3/2013
Requerente: Magda de Andrade Cavalcanti
Assunto: Solicitação
Despacho: Ao DEMAPA. Autorizo. Segue para providências necessárias.

Expediente: Req./2013
Processo: nº 0031032-0/2013
Requerente: Eduardo Félix maia
Assunto: Solicitação
Despacho: À AMPEO para informar dotação orçamentária.

Expediente: Req./2013
Processo: nº 0028534-4/2013
Requerente: Rafael Monezi Landen
Assunto: Solicitação
Despacho: À AMPEO para informar dotação orçamentária.

Expediente: Req./2013
Processo: nº 0027588-3/2013
Requerente: Mariana Correa de Oliveira Andrade
Assunto: Solicitação
Despacho: À AMPEO para informar dotação orçamentária.

Expediente: Cl.061/2013
Processo: nº 0030121-7/2013
Requerente: CMFC
Assunto: Comunicação
Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: Req./2013
Processo: nº 0026216-8/2013
Requerente: Tarcísio Almeida Cavalcanti
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Segue para as providências necessárias.

Expediente: OF. 240/2013
Processo: nº 0030544-7/2013
Requerente: Dr. Henrique Ramos Rodrigues

Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: OF.102/2013
Processo: nº 0026338-4/2013
Requerente: Dra. Fernanda Henriques da Nóbrega
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Para que informe o impacto financeiro e, em seguida, À AMPEO para dotação.

Expediente: OF.047/2013
Processo: nº 0029895-6/2013
Requerente: Altamir Barbosa de Lima
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: Cl.155/2013
Processo: nº 0019382-5/2013
Requerente: Ana Patrícia De Biase
Assunto: Solicitação
Despacho: Ultrapassado. Arquite-se.

Expediente: Req./2013
Processo: nº 0003104-8/2013
Requerente: Simone Claudino de Oliveira
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Indefiro o pedido face despacho da CMGP, em datas de 22 e 26/07/2013. Dê-se ciência à requerente.

Expediente: req./2013
Processo: nº 0027886-4/2013
Requerente: Mônica Cristina A. Montenegro
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: OF.357/2013
Processo: nº 0029437-7/2013
Requerente: Tatiana de Lima Nóbrega/FUNAPE
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Ciente. Segue para providências.

Expediente: Req./2013
Processo: nº 0027899-8/2013
Requerente: Michele Costa da Silva
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: Req./2013
Processo: nº 0002075-5/2013
Requerente: Antônio Bartolomeu de Barros
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: Cl.146/2013
Processo: nº 0024149-2/2013
Requerente: Maria Cláudia Meneses Malheiros de Sá
Assunto: Solicitação
Despacho: Publique-se. Após, devolva-se à CMGP para as necessárias providências.

Expediente: Cl.009/2013
Processo: nº 0030775-4/2013
Requerente: Lourival Siqueira Júnior
Assunto: Solicitação
Despacho: Publique-se. Após, devolva-se à CMGP para as necessárias providências.

Expediente: Cl.061/2013
 Processo: nº 0030768-6/2013
 Requerente: Dra. Ana Rúbia Torres de Carvalho
 Assunto: Solicitação
 Despacho: Publique-se. Após, devolva-se à CMGP para as necessárias providências.

Expediente: E-mail/2013
 Processo: nº 0030777-6/2013
 Requerente: DMTR
 Assunto: Solicitação
 Despacho: Publique-se. Após, devolva-se à CMGP para as necessárias providências.

Expediente: Cl.150/2013
 Processo: nº 0029698-7/2013
 Requerente: Dra. Dayse Maria de Andrade Costa Pereira
 Assunto: Solicitação
 Despacho: Publique-se. Após, devolva-se à CMGP para as necessárias providências.

Expediente: Cl.151/2013
 Processo: nº 0029693-2/2013
 Requerente: Dra. Dayse Maria de Andrade Costa Pereira
 Assunto: Solicitação
 Despacho: Publique-se. Após, devolva-se à CMGP para as necessárias providências.

Expediente: Cl.175/2013
 Processo: nº 0031028-5/2013
 Requerente: DEMAPE
 Assunto: Solicitação
 Despacho: Publique-se. Após, devolva-se à CMGP para as necessárias providências.

Expediente: Cl.111/2013
 Processo: nº 0030089-2/2013
 Requerente: Hamilton de Oliveira e Silva
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À AJM. Autorizo. segue para providências necessárias

Expediente: Cl.228/2013
 Processo: nº 0031487-5/2013
 Requerente: Jaques Cerqueira
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À CMFC. Autorizo. segue para providências necessárias

Expediente: Cl.272/2013
 Processo: nº 0031073-5/2013
 Requerente: Gustavo Barreira
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À CMFC. Autorizo. segue para providências necessárias

Expediente: OF.293/2013
 Processo: nº 0030792-3/2013
 Requerente: Dr. Fabiano de Araújo Saraiva
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À DMISM. Segue para as providências necessárias.

Expediente: OF.126/2013
 Processo: nº 0028401-6/2013
 Requerente: Dr. Eduardo Henrique Borba Lessa
 Assunto: Solicitação
 Despacho: Ao DMTR. Para pronunciamento.

Expediente: OF. S/N/2013
 Processo: nº 0030308-5/2013
 Requerente: Dr. Ivan Wilson Porto
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À CMAD/CMTI. Segue para providências.

Expediente: OF.063/2013
 Processo: nº 0030315-3/2013
 Requerente: Dra. Giovanna Mastroianni de Oliveira
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À CMAD. Segue para as providências necessárias

Expediente: OF.069/2013
 Processo: nº 0030638-2/2013
 Requerente: Dr. Jorge Gonçalves Dantas Júnior
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À CMAD. Segue para as providências necessárias

Expediente: OF.151/2013
 Processo: nº 0030321-0/2013
 Requerente: Dr. Daniel Gustavo Meneguz moreno
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À CMAD. Para pronunciamento.

Expediente: OF.080/2013
 Processo: nº 0031477-4/2013
 Requerente: Dr. André Silvani da Silva Carneiro
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À CMAD. Segue para as providências necessárias

Expediente: OF.328 /2013
 Processo: nº 0031526-8/2013
 Requerente: Dr. Júlio César Cavalcanti Elihimas
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À CMTI. Segue para as providências necessárias

Expediente: OF.394/2013
 Processo: nº 0030793-4/2013
 Requerente: Dr. Fabiano de Araújo saraiva
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À CMTI. Segue para as providências necessárias

Expediente: S/N/2013
 Processo: nº 0021082-4/2013
 Requerente: Dra. Marília Gadelha Simas Accetti Resende
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À AMPPEO para informar dotação orçamentária.

Expediente: Cl.274 /2013-DEMIE
 Processo: nº 00/31217-52013
 Requerente: Simone Guerra Barretto de Queiroz
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À AJM. Para aplicação da sanção contratual cabível

Expediente: Cl.256/2013
 Processo: nº 0029188-1/2013
 Requerente: Otávio Augusto Galindo
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À G.M.E.C.S. Segue para as devidas cotações.

Expediente: Req./2013
 Processo: nº 0046979-8/2013
 Requerente: Antônio Paes de Andrade Freire
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À CMGP. Indefiro o pedido, face cota da AJM, em data de 05/07/2013. Segue para providências necessárias.

A Exma. Sra. Secretária Geral Adjunta do Ministério Público de Pernambuco, Vivianne Lima Vila Nova, exarou os seguintes despachos:

No dia 29.07.2013

Expediente: Ofício nº 124/2013
 Processo nº 0028425-3/2013
 Requerente: Thalysson Carlos Feitosa
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: À AMPEO. Para informar dotação orçamentária.

Expediente: s/n
 Processo nº 0028825-7/2013
 Requerente: Claudio Firmino Cabral Filho
 Assunto: Requerimento
 Despacho: À CMGP. Indefiro o pedido.

Expediente: Cl nº 062/2013
 Processo nº 0031041-0/2013
 Requerente: Cleófas de Sales Andrade
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as providências.

Expediente: Despacho nº 235/2013
 Processo nº 0023941-1/2013
 Requerente: DEMAPA
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: À CMFC. Para, cumpridas as formalidades legais, providenciar a realização da despesa.

Expediente: Ofício nº 178/2013
 Processo nº 0021293-8/2013
 Requerente: Dr. Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À DIMSM. Para as providências, com urgência.

Expediente: Ofício nº 178/2013
 Processo nº 0031924-1/2013
 Requerente: Dr. Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À DIMSM. Para as providências, com urgência.

Secretaria Geral do Ministério Público - Recife, 29 de julho de 2013.

Vivianne Lima Vila Nova
 Secretária Geral Adjunta do Ministério Público

Promotorias de Justiça

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL PROMOÇÃO E DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

Portaria nº 005/2013 - 15º PDJCC

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio do 15º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Defesa do Patrimônio Público (interesse difuso), no uso das funções que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988; art. 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93; art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 12/94; art. 1º, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012;

Considerando que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e os direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover as medidas necessárias à sua garantia;

Considerando o procedimento de Investigação Preliminar nº 039/12, instaurado por esta Promotoria de Justiça, no dia 04 de setembro de 2012, para apurar denúncia anônima que menciona irregularidade em contrato (nº 0038/2011) firmado entre a Secretaria de Educação deste Estado e a empresa Idéia Digital Sistemas Consultoria e Comércio Ltda;

Considerando o teor da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, que regulamenta a instauração e tramitação do Inquérito Civil e, de igual maneira, do Procedimento Preparatório;

Considerando que, em conformidade com o artigo 22 da citada Resolução, o prazo para a conclusão do Procedimento Preparatório é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, uma única vez, e que, na hipótese do seu vencimento deverá ser promovido o arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou **sua conversão em Inquérito Civil**;

Considerando a informação prestada pelo Ministério Público de Contas deste Estado, através do Ofício TCMPCO-MP nº 0003/2013, dando conta do Processo de Auditoria Especial TC nº 1202438-7, formalizado para análise do Pregão Presencial nº 005/2011-II e despesas realizadas em favor da empresa Idéia Digital Sistemas, Consultoria e Comércio Ltda, de relatoria do Conselheiro João Henrique Carneiro Campos, pendente de julgamento até a presente data;

Considerando o Ofício 669/2012-SCGE, originário da Controladoria Geral do Estado, que informa a esta Promotoria de Justiça sobre a remessa do Relatório de Auditoria SCGE/GAPC nº 017/2012 ao mencionado Conselheiro Relator;

Considerando o ofício nº 337/13 desta Promotoria de Justiça dirigido ao citado Conselheiro Relator, datado de 29 de abril do corrente ano, solicitando agilidade no julgamento do Processo TC nº 1202438-7, sem resposta até o presente momento;

Considerando as matérias jornalísticas veiculadas sobre a operação Logoff, investigação realizada pela Polícia Federal e a Controladoria Geral da União(CGU), noticiando irregularidades em contrato firmado entre a Secretaria Estadual de Educação e a empresa Idéia Digital Sistemas, Consultoria e Comércio Ltda;

Considerando a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos para o seu ?el esclarecimento e adoção de medidas corretivas necessárias;

RESOLVE:

Converter o presente **Procedimento Preparatório nº 039/12 em Inquérito Civil**, adotando-se as seguintes providências:

- Autue-se o Inquérito Civil em tela, mantendo-se a numeração concedida ao Procedimento Preparatório, procedendo-se o registro no Sistema de Gestão de Autos Arquimedes;
- Encaminhe-se cópia da presente Portaria, por meio magnético, ao CAOP – Patrimônio Público e à Secretaria Geral do MPPE, para publicação no Diário Oficial do Estado;
- Comunique-se sobre a providência adotada ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do MPPE;
- Nomeie-se o Técnico Ministerial Maria Alcione Silva de Holanda para exercer as funções de Secretário, mediante termo de compromisso;
- Reitere-se o Ofício nº 337/13-15ºPJ, dirigido ao Conselheiro Relator do Processo TC nº 1202438-7, Drº João Henrique Carneiro Campos, solicitando agilidade no julgamento do mencionado feito, tendo em vista a prescrição estabelecido no artigo 23 da Lei nº 8429/92(Lei de Improbidade Administrativa);
- Oficie-se ao Procurador-Geral de Justiça deste Estado, Drº Aguinaldo Fenelon de Barros, solicitando encaminhar a esta Promotoria de Justiça cópia do relatório da referida investigação realizada pela Polícia Federal e Controladoria Geral da União, já remetido a este Ministério Público, segundo matéria jornalística publicada no Jornal do Commercio do último dia 26 do corrente mês.

Recife, 30 de julho de 2013.

Lucila Varejão Dias Martins
 15º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LAGOA DE ITAENGA-PE

TERMO DE ADITAMENTO AO AJUSTAMENTO DE CONDOTA Nº 02/2013

Pelo presente instrumento, na nas disposições contidas no Art. 127 e art. 129, inciso II e III, da Constituição Federal; na Lei nº 8.625/93, Art. 26, incisos I e V, e Art. 27, incisos I e II, parágrafo único, inciso IV combinados, ainda, com o disposto no Art. 5º, incisos, I,II e IV, c/c Art.6º, incisos I e V, da Lei Complementar Estadual nº 12/94; Lei n 7.437/85, Art. 5, parágrafo 6, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO**

Secretaria Geral do Ministério Público, 30 de julho de 2013.

Carlos Augusto Arruda Guerra De Holanda
 Secretário Geral do Ministério Público

DE PERNAMBUCO, através da Excelentíssima Promotora de Justiça, titular da Promotoria de Justiça desta Comarca de LAGOA DE ITAENGA/PE, **DRA. MIRELA MARIA IGLESIAS LAUPMAN**, doravante denominada COMPROMITENTE, e de outro lado o representante da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA**, o **Sr. Prefeito LAMARTINE MENDES DOS SANTOS**, doravante designado por COMPROMISSÁRIO:

CONSIDERANDO o firmamento, entre as partes acima mencionadas, do termo de ajustamento de conduta nº 02/2013, em 19.06.2013, tendo por objeto o pagamento dos vencimentos dos servidores públicos do município de Lagoa de Itaenga-PE, ativos e inativos, referentes ao mês de dezembro de 2012, constituintes dos restos a pagar da gestão anterior;

CONSIDERANDO o compromisso assumido pelo COMPROMISSÁRIO de honrar com o pagamento dos vencimentos pendentes dos funcionários públicos de Lagoa de Itaenga, relativos aos meses de dezembro de 2012, em 18 (dezoito) parcelas, na forma do cronograma em anexo ao referido termo de ajustamento, até o dia 20 de cada mês, mediante folha complementar, adimplindo a primeira no mês de julho/2013;

CONSIDERANDO o compromisso assumido pelo COMPROMISSÁRIO no *item “d”*, da *cláusula segunda*, do referido termo de ajustamento, de se reunir com os servidores municipais, por intermédio do Sindicato dos Servidores Municipais de Lagoa de Itaenga, para fins de debater sobre a forma de pagamento dos vencimento em atraso;

CONSIDERANDO que tal reunião ocorreu em 02/07/2013, tendo os servidores municipais, através do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Lagoa de Itaenga-PE, concordado com o cronograma de pagamento no qual fica estabelecida a ordem de pagamento por Secretária Municipal, respeitando-se a ordem alfabética dos respectivos servidores, na forma da ata de assembleia juntada aos autos;

CELEBRAM o presente **TERMO ADITAMENTO AO COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 02/2013**, com força de título executivo extrajudicial, nos termos dos Arts. 5º e 6º da lei 7.347/85 e 585, VII, do Código de Processo Civil, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo de aditamento tem por objeto o *estabelecimento de cronograma para pagamento dos vencimentos dos servidores públicos do município de Lagoa de Itaenga-PE, ativos e inativos, referentes ao mês de dezembro de 2012, constituintes dos restos a pagar da gestão anterior, na forma do Termo de Ajustamento nº 02/2013*

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

O Compromissário assume o compromisso de honrar com o pagamento dos vencimentos pendentes dos funcionários públicos de Lagoa de Itaenga, relativos aos meses de dezembro de 2012, em 18 (dezoito) parcelas, respeitando a ordem de pagamento por Secretária Municipal, na seguinte forma:

1. **Secretaria de Agricultura;**
2. **Secretaria de Obras;**
3. **Secretaria de Administração e Finanças;**
4. **Secretaria de Assistência Social;**
5. **Secretaria de Esportes e Juventudes;**
6. **Secretaria de Saúde;**
7. **Secretaria de Educação.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ABRANGÊNCIA DO ADITAMENTO

Essa cláusula **substitui o contido do no item “a”, da cláusula segunda, do texto original do TAC n 02/2013, ficando *mantidas as demais obrigações assumidas nos itens “b” e “c”, da referida cláusula, bem como os termos das cláusulas terceira à sexta, do mencionado termo de ajuste.***

E, por estarem as partes justas e acordadas, firmaram o presente Termo de Aditamento ao Ajustamento de Conduta nº 02/2013, devidamente assinado, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Pela Promotora de Justiça abaixo subscrita, foi referendado o compromisso celebrado, com base no art.129, inciso II, da Constituição Federal, conferindo-lhe natureza de **título executivo extrajudicial**.

É o termo de aditamento ao ajustamento de conduta, que passa a produzir todos os seus efeitos legais a partir desta data.

Encaminhe-se cópia eletrônica do presente ao CSMP e ao CAOP de Defesa do Patrimônio Público, para fins de conhecimento, e à Secretaria-Geral, para publicação no Diário Oficial, nos termos do art. 31, da Res CSMP 001/2012.

Encaminhe-se cópia às rádios locais para divulgação.

Registre-se no Sistema Arquimedes.

Seguem-se as assinaturas

Lagoa de Itaenga, 10.06.2013

Mirela Maria Iglesias Laupman
Promotora de Justiça

Lamartine Mendes Dos Santos
Prefeito do Município de Lagoa de Itaenga

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO BENTO DO UNA

RECOMENDAÇÃO Nº 01/2013

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, através de seu representante que esta subscreve, titular da Promotoria de Justiça de São Bento do Una-PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, inciso II, da Constituição Federal; art. 67, caput e §2º, V, da Constituição do Estado de Pernambuco; art. 27, II e parágrafo único, I e IV, ambos da Lei nº 8.625/1993; art. 5º, II e seu parágrafo único, I a IV, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, e art. 8º, §5º, da Lei Complementar Federal nº 75/1993, combinado com o art. 80, da Lei nº 8.625/1993 e, ainda,

CONSIDERANDO o contido na Recomendação REC-PGJ 005/2012(DOE 11/12/12);

CONSIDERANDO a situação de calamidade decorrente da estiagem que assola a maioria dos municípios do Estado de Pernambuco e que para abastecer esses municípios estão em operação no Estado carros-pipa administrados pelo Governo do Estado e pelo Exército;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado está estruturando os Conselhos Municipais de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS) para que possam monitorar a rota e o destino final da água entregue pelos carros-pipa;

CONSIDERANDO que o consumo de água sem o devido controle de qualidade representa grave risco à saúde humana, pela possibilidade de transmissão de doenças;

CONSIDERANDO que o Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa do Consumidor iniciou a implementação do Programa “Água de Primeira”, que visa à melhoria da prestação do serviço de fornecimento de água;

CONSIDERANDO que é obrigação dos órgãos de saúde municipais a fiscalização da qualidade da água distribuída à população;

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º do Decreto Federal 5.440/2005 que versa sobre controle da qualidade da água entregue por carros pipa;

CONSIDERANDO o teor do art. 15 da Portaria MS Nº 2914/2011 que prevê a quantidade mínima de cloro residual que deve estar presente na água.

CONSIDERANDO o relatório da Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco que noticia

o aumento dos surtos de doenças transmitidas por água e alimentos ocorridos em Pernambuco durante o primeiro semestre deste ano.

CONSIDERANDO, segundo o relatório supracitado, que houve um incremento de 84% no número de surtos em Pernambuco, se comparado ao mesmo período em 2012, noticiando, ainda, a ocorrência de óbitos em alguns municípios.

CONSIDERANDO que diante dos casos relatados, o município de São Bento do Una encontra-se em zona epidêmica.

CONSIDERANDO, que o fato supramencionado estaria relacionado ao fornecimento de água sem qualquer tratamento através dos carros-pipa;

CONSIDERANDO O OFÍCIO 042/2013, DE 26/7/2013, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, INFORMANDO A ESTA PROMOTORIA DE JUSTIÇA QUE, ENTRE OS MESES DE ABRIL E JULHO DE 2013, O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA REALIZOU COLETAS DE ÁGUA EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO E AS ENCAMINHOU PARA O LABORATÓRIO DA IV REGIONAL DE SAÚDE, QUE CONCLUIU

PELA QUALIDADE INSATISFATÓRIA DA ÁGUA FORNECIDA PELA COMPESA COM A PRESENÇA DE COLIFORMES TOTAIS E ESCHERICHIA CHOLI, ESTE INDICADOR DE CONTAMINAÇÃO FECAL NA ÁGUA; QUE, DESDE 2012, A COMPESA NÃO TEM RESPONDIDO A SOLICITAÇÕES DA PREFEITURA PARA TRATAR DA QUALIDADE DA ÁGUA NO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA;

RESOLVE RECOMENDAR:

1) À COMPESA – Companhia de Saneamento de Pernambuco S.A. Que:

a) Realize o cadastro dos proprietários de carros-pipa que lhes prestam serviços;

b) Identifique os carros-pipa a seu serviço com sinal de identificação distintivo – placa, adesivo, banner, em local visível afixado ao veículo, para conhecimento da população usuária.

c) Elabore tabela de distribuição de água por bairro/região dando ciência à população dos dias e horários em que a mesma ocorrerá.

d) Proceda a fiscalização dos carros-pipa que distribuem água nesta cidade, com a finalidade de constatar o cumprimento das exigências previstas no art. 9º do Decreto Federal 5.440/2005 e art. 15 da Portaria MS Nº 2914/2011;

e) proceda imediatamente às medidas necessárias a garantir à população de São Bento do Una água devidamente tratada, adequada ao consumo humano, atendendo a responder satisfatoriamente às legítimas demandas da Prefeitura Municipal;

2) Ao Município de São Bento do Una-PE que:

a) Proceda a fiscalização dos carros-pipa que distribuem água nesta cidade, com a finalidade de constatar o cumprimento das exigências previstas no art. 9º do Decreto Federal 5.440/2005 e art. 15 da Portaria MS Nº 2914/2011;

b) Forneça, através do órgão de saúde competente, formulário padrão exigido no §2º do art. 9º do Decreto Federal 5.440/2005 aos proprietários de carros-pipa em situação regular;

c) Proceda ao recolhimento a depósito público dos carros-pipa que não preencherem as exigências do art. 9º do Decreto Federal 5.440/2005 e art. 15 da Portaria MS Nº 2914/2011, liberando-os à circulação somente após a satisfação daqueles requisitos.

d) Realize o cadastro simplificado dos carros-pipa que atuam neste Município, no qual constem, no mínimo, os dados referentes ao veículo, proprietário/condutor e origem da fonte de água;

e) ORIENTE A POPULAÇÃO, INCLUSIVE ATRAVÉS DE EMISSORA DE RÁDIOS E CARROS DE SOM, SOBRE A MEDIDAS QUE A POPULAÇÃO DEVE TOMAR PARA SE PROTEGER DA ÁGUA CONTAMINADA FORNECIDA PELA COMPESA EM SÃO BENTO DO UNA;

3) À VI GERES (Gerência Regional de Saúde da Secretaria Estadual)/Arcoverde - PE que:

a) Fiscalize o cumprimento da referida Portaria 2.914/2011, remetendo mensalmente a esta Promotoria de Justiça relatório das análises laboratoriais procedidas nas coletas de água de carros-pipa;

b) Em caso de constatação de ausência de cloração da água servida nos carros-pipa, seja o fato noticiado ao Ministério Público, com a indicação do nome e endereço do responsável do pipeiro.

4) À ARPE – Agência Reguladora de Pernambuco e à APAC - Agência Pernambucana de Águas e Climas (criada pela lei Estadual 14.028/2010), que adotem, sob pena de responsabilização de seus presidentes, os procedimentos cabíveis, no âmbito de suas atribuições (art. 6º, VII, X e XIV da Lei Estadual 14.028, no caso da APAC), para monitoramento, fiscalização, poder de polícia e punição administrativa no tocante à má qualidade da água fornecida pela Compesa em São Bento do Una, enviando resposta a esta Promotoria de Justiça no prazo de trinta dias sobre as medidas adotadas;

Para maior conhecimento e divulgação da presente Recomendação, determino que sejam tomadas as seguintes providências:

a) Oficie-se à COMPESA, à Prefeitura de São Bento do Una-PE, à IV GERES/Caruaru, à ARPE (Agência Reguladora de Pernambuco) e à APAC (Agência Pernambucana de Águas e Climas) – enviando-lhe cópia do presente expediente para conhecimento e tomada imediata das providências necessárias ao seu fiel cumprimento no âmbito de suas atribuições, requisitando-lhe informações no prazo de 30(trinta) dias sobre as medidas adotadas para o acatamento da presente recomendação, sob pena de responsabilização desses órgãos e de seus representantes;

b) Remeta-se cópia da presente Recomendação ao Conselho Superior do Ministério Público, ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Defesa da Cidadania e do Consumidor (CAOP/Consumidor), à Corregedoria do Ministério Público e à Secretaria Geral do Ministério Público, para fins de conhecimento e publicação;

c) Remeta-se cópia aos blogs e rádios locais e afixe-se no Fórum, no local de costume, para fins de divulgação.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

São Bento do Una, 29.07.2013.

Domingos Sávio Pereira Agra
Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CABROBÓ

RECOMENDAÇÃO 20/2013

NºAuto 2013/1214944
Nº Doc. 2904089

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por seu representante legal, em substituição automática junto a 2ª Promotoria de Justiça de Cabrobó-PE, no uso das atribuições outorgadas pelo Art. 127, *caput*, e art. 129, inciso III, da Constituição Federal, Art. 1º e Art. 25, inciso IV, alínea “a”, da Lei Federal n. 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público - LONMP), e Arts. 1º e 4º, inciso IV, alínea “a”, da Lei Complementar nº 12/94 (Lei Orgânica Estadual do Ministério Público);

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público o zelo pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, na forma do seu Art. 129, inciso II, para tanto promovendo as medidas necessárias à garantia de tais direitos;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal assegura a todos um meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, e impõe ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações (art. 225, caput);

CONSIDERANDO a notícia trazida ao conhecimento desta Promotoria de Justiça de que na rua Prefeito Manoel Cassiano, Centro, Cabrobó, há esgoto irregular que se acumula na rua e ainda a existência de chiqueiro de porcos de forma irregular.

CONSIDERANDO, que os moradores da rua Prefeito Manoel Cassiano encaminharam ao Ministério Público abaixo assinado solicitando providências.

CONSIDERANDO que a má prestação do serviço público ou sua ausência infringe flagrantemente os princípios da administração pública, podendo o gestor ser responsabilizado por ato de improbidade administrativa, nos termos da Lei 8.492/1992.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.661/2011- Código de Polícia Administrativa.

RESOLVE:

RECOMENDAR E EM CÂRATER DE URGÊNCIA, com base no Art. 5º, parágrafo único, inciso IV, da Lei Complementar nº 12/92 e Art. 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 8.625/93, ao Exmo. Sr. **Prefeito da cidade de Cabrobó-PE, Antônio Auricélio Torres, a Secretária Municipal de Saúde, Joseane Rafaela Santos de Andrade e ao Secretário de infraestrutura, Edgar de Alencar Caldas Cavalcanti.**

1 - Que no prazo de 30(trinta) dias, uma equipe de vigilância sanitária e fiscais da Prefeitura compareçam na rua Prefeito Manoel Cassiano, a fim de identificar chiqueiros de porcos em situação irregular, bem como seus proprietários sejam notificados para regularizarem a situação, sob pena de apreensão do animal.

2 – Que no prazo de 90(noventa) dias seja regularizado o despejo e curso do esgoto, bem como a limpeza do canal de esgoto que passa na rua Prefeito Manoel Cassiano, em Cabrobó-PE.

Da mesma forma, **REQUISITO** no prazo de **60(sessenta) dias**:

1 – Todas as medidas que foram tomadas para cumprimento desta recomendação, a ser encaminhada a sede da Promotoria de Justiça de Cabrobó-PE, situada na Av. João Pires da Silva, nº 805, centro, Cabrobó-PE.

DETERMINAR o que segue, para efetiva divulgação e cumprimento desta Recomendação:

a) Encaminhe-se, mediante ofício, cópia da presente Recomendação ao Exmo.Sr. **Prefeito do Município de Cabrobó-PE, Secretária de Saúde, Secretário de infraestrutura, ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, a Corregedoria do Ministério Público e ao Secretário Geral do Ministério Público, via eletrônica, para publicação no Diário Oficial do Estado.**

b) Seja a presente registrada e arquivada eletronicamente.

Cumpra-se.

Cabrobó-PE, 18.7.2013.

Júlio César Cavalcanti Elihimas
Promotor de Justiça de Cabrobó-PE

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALAGOINHA

RECOMENDAÇÃO Nº 004/2013

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, através de sua representante que esta subscreve, em exercício pleno da Promotoria de Justiça de Alagoinha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, inciso II, da Constituição

Federal: art. 67, caput e §2º, V, da Constituição do Estado de Pernambuco; art. 27, II e parágrafo único, I e IV, ambos da Lei nº 8.625/1993; art. 5º, II e seu parágrafo único, I a IV, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, e art. 8º, §5º, da Lei Complementar Federal nº 75/1993, combinado com o art. 80, da Lei nº 8.625/1993 e, ainda,

CONSIDERANDO o contido na Recomendação REC-PGJ 005/2012(DOE 11/12/12)e a REC 002/2013 desta Promotoria de Justiça de Alagoinha;

CONSIDERANDO a situação de calamidade decorrente da estiagem que assola a maioria dos municípios do Estado de Pernambuco e que para abastecer esses municípios estão em operação no Estado carros-pipa administrados pelo Governo do Estado e pelo Exército;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado está estruturando os Conselhos Municipais de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS) para que possam monitorar a rota e o destino final da água entregue pelos carros-pipa;

CONSIDERANDO que o consumo de água sem o devido controle de qualidade representa grave risco à saúde humana, pela possibilidade de transmissão de doenças;

CONSIDERANDO que o CAOP-Consumidor iniciou a implementação do Programa "Água de Primeira", que visa à melhoria da prestação do serviço de fornecimento de água;

CONSIDERANDO que é obrigação dos órgãos de saúde municipais a fiscalização da qualidade da água distribuída à população;

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º do Decreto Federal 5.440/2005 que versa sobre controle da qualidade da água entregue por carros pipa;

CONSIDERANDO o teor do art. 15 da Portaria MS Nº 2914/2011 que prevê a quantidade mínima de cloro residual que deve estar presente na água;

CONSIDERANDO o Informe Epidemiológico relativo ao mês de Junho de 2013 da da Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco (cópia em anexo), que notifica o aumento dos surtos de doenças transmitidas por água e alimentos ocorridos em Pernambuco durante o primeiro semestre deste ano;

CONSIDERANDO, segundo o relatório supracitado, que ALAGOINHA encontra-se em ZONA EPIDÊMICA, bem como, que houve um incremento de 84% no número de surtos em Pernambuco, se comparado ao mesmo período em 2012, noticiando, ainda, a ocorrência de óbitos em alguns municípios;

CONSIDERANDO, ao final, que o fato supramencionado estaria relacionado ao fornecimento de água sem qualquer tratamento, através dos carros-pipa,

RESOLVE RECOMENDAR:

1) À IV GERES (Gerência Regional de Saúde da Secretaria Estadual)/Caruaru - PE que:

a) Fiscalize o cumprimento da referida Portaria 2.914/2011, remetendo mensalmente a essa Promotoria de Justiça relatório das análises laboratoriais procedidas nas coletas de água de carros-pipa;

b) Em caso de constatação de ausência de cloração da água servida nos carros-pipa, seja o fato noticiado ao Ministério Público, com a indicação do nome e endereço do responsável do pipeiro.

Para maior conhecimento e divulgação da presente Recomendação, determino que sejam tomadas as seguintes providências:

a) Remeta-se cópia da presente Recomendação ao Conselho Superior do Ministério Público, ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Defesa da Cidadania e do Consumidor (CAOP/Consumidor) e à Secretaria Geral do Ministério Público, para fins de conhecimento e publicação;

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Alagoinha, 25 de julho de 2013.

Janine Brandão Moraes
Promotora de Justiça

**1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ÁGUA PRETA
TUTELA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO**

PORTARIA Nº 01/2013

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO**, por meio do 1º Promotor de Justiça de Água Preta, no uso das atribuições outorgadas pelos nos art. 127, *caput*, e art. 129, inciso III, da Constituição Federal, arts. 1º e 26, inciso V, e 27, IV da Lei Federal nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público - LONMP), na defesa do patrimônio público, e ainda:

CONSIDERANDO que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência (CF, art.37, caput);

CONSIDERANDO competir ao Ministério Público, nos termos do art. 127, *caput*, a defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis, bem como a defesa da ordem jurídica, do patrimônio Público e da moralidade administrativa;

CONSIDERANDO os termos de declarações feitas perante esta 1ª Promotoria de Justiça no sentido de que ainda há cidadãos desabrigados que foram vítimas das enchentes de 2010 e 2011, cadastrados pela empresa terceirizada contratada pelo Estado, e que ainda receberão, mediante sorteios, as casas construídas dentro do projeto de recuperação, mas o município fez recentemente um novo cadastro e já está entregando casas, ação dotada de caráter político-eleitoral;

CONSIDERANDO o teor das declarações da Sra. Maria Lúcia do Nascimento, servidora pública da Secretaria de Ação Social, que confirmou a existência de novo cadastro, dentro do programa Minha Casa Minha Vida, bem como afirmou existirem várias pessoas desabrigadas, vítimas das enchentes de 2010 e 2011, cadastrados pela empresa terceirizada contratada pelo Estado, que possuem pendências que as impedem de receber as casas, tais como regularização da separação/divórcio, insuficiência de documentos, regularização da sucessão *causa mortis*, e principalmente a autorização para a demolição de imóvel em área de risco;

CONSIDERANDO a notícia trazida a esta Promotoria de Justiça, no sentido de que várias pessoas que atualmente ocupam as casas não atendem aos critérios que ensejou a entrega dos imóveis;

CONSIDERANDO a Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Pernambuco, e a Resolução nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil;

RESOLVE instaurar o presente inquérito civil, com o objetivo de apurar os fatos noticiados a esta Promotoria de Justiça, visando à adoção das medidas legais cabíveis, conforme seja o caso, determinando desde logo o que se segue:

1. Junte-se aos autos os termos de declarações acima referidos;

2. Oficie-se ao Município, a fim de obter, no prazo de 10 (dez) dias úteis:

a) planilha com a indicação das pessoas desabrigadas, vítimas das enchentes de 2010 e 2011, cadastrados pela empresa terceirizada contratada pelo Estado, que já receberam as casas e também das pessoas que ainda não receberam, porque possuem impedimentos, bem como a indicação do(s) motivo(s) específico que as impediu de receber as casas; e

b) o cadastro recentemente feito pelo município, os critérios adotados e o órgão/empresa responsável para a elaboração de tal cadastro, bem como as pessoas que já receberam as casas e o(s) respectivo(s) contrato(s) e termo(s) de recebimento;

3. Oficie-se à Caixa Econômica Federal, a fim de saber se ela está ciente do novo cadastro recentemente feito pelo município, da entrega das casas com base nesse cadastro e, se o caso, trazer o(s) contrato(s) e termo(s) de recebimento do imóvel.

4. Oficie-se à Sophia, empresa contratada pelo Estado de Pernambuco para realizar o cadastro, a fim de saber se ela está ciente (e se participou) do novo cadastro recentemente feito pelo município, da entrega das casas com base nesse cadastro e, se o caso, trazer a lista dos novos beneficiários.

5. Oficie-se ao CMAT (Gerência em Assistência Social) para solicitar apoio a fim de verificar a procedência das notícias de ilegalidades na entrega e uso das casas.

DETERMINO a remessa de cópias da presente Portaria:

a) ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral do Ministério Público, para conhecimento;

b) ao CAOP/Patrimônio Público, em meio magnético/eletrônico, para conhecimento;

c) ao Secretário Geral do Ministério Público, em meio eletrônico, para que se dê a necessária publicidade no Diário Oficial do Estado; Registre-se no sistema Arquimedes, publique-se em quadro de avisos nesta Promotoria de Justiça e cumpra-se.

Água Preta, 19 de junho de 2013.

Rodrigo Costa Chaves
Promotor de Justiça

**1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ÁGUA PRETA
TUTELA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO**

RECOMENDAÇÃO Nº 01/2013

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO**, por meio do 1º Promotor de Justiça de Água Preta, no uso das atribuições outorgadas pelos nos art. 127, *caput*, e art. 129, inciso III, da Constituição Federal, arts. 1º e 26, inciso V, e 27, IV da Lei Federal nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público - LONMP), na defesa do patrimônio público, e ainda:

CONSIDERANDO que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência (CF, art.37, caput);

CONSIDERANDO competir ao Ministério Público, nos termos do art. 127, *caput*, a defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis, bem como a defesa da ordem jurídica, do patrimônio Público e da moralidade administrativa;

CONSIDERANDO o teor dos termos de declarações feitas perante esta 1ª Promotoria de Justiça no sentido de que ainda há cidadãos desabrigados que foram vítimas das enchentes de 2010 e 2011, cadastrados pela empresa terceirizada contratada pelo Estado, e que ainda receberão, mediante sorteios, as casas construídas dentro do projeto de recuperação, mas o município fez recentemente um novo cadastro e já está entregando casas, ação dotada de caráter político-eleitoral;

CONSIDERANDO o teor das declarações da Sra. Maria Lúcia do Nascimento, servidora pública da Secretaria de Ação Social, que afirmou existirem várias pessoas desabrigadas, vítimas das enchentes de 2010 e 2011, cadastrados pela empresa terceirizada contratada pelo Estado, que possuem pendências que as impedem de receber as casas, tais como regularização da separação/divórcio, insuficiência de documentos, regularização da sucessão *causa mortis*, e principalmente a autorização para a demolição de imóvel em área de risco;

RESOLVE RECOMENDAR AO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA/PE, o Sr. Eduardo Passos Coutinho Correia de Oliveira, e aos Secretários Municipais correlatos que:

1. abstenha-se de entregar as casas antes de que todos os cidadãos desabrigados, que foram vítimas das enchentes de 2010 e 2011, cadastrados pela empresa terceirizada contratada pelo Estado, tenham recebido as casas construídas dentro do projeto de recuperação mediante sorteios, desde que elas não possuam pendências que as impeçam de receber as referidas casas; e

2. providencie o envio, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir do conhecimento desta recomendação, de resposta sobre as medidas adotadas para o cumprimento da presente recomendação.

DETERMINO a remessa de cópias da presente Recomendação:

a) Ao Exmo. Prefeito do Município de Água Preta, para fins de conhecimento e cumprimento;

b) ao Exmo. Presidente da Câmara de Vereadores de Água Preta, para fins de conhecimento;

c) ao Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito Diretor do Fórum, para conhecimento e solicitar divulgação em quadro de avisos;

c) ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral do Ministério Público, para conhecimento;

d) ao CAOP/Patrimônio Público, em meio magnético/eletrônico, para conhecimento;

e) ao Secretário Geral do Ministério Público, em meio eletrônico, para que se dê a necessária publicidade no Diário Oficial do Estado;

f) às emissoras de rádio com transmissão local, para ciência, divulgação e cumprimento.

Registre-se no sistema Arquimedes, publique-se em quadro de avisos nesta Promotoria de Justiça e cumpra-se.

Água Preta, 20 de junho de 2013.

Rodrigo Costa Chaves
Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MIRANDIBA

REF_PP_001/2011

PORTARIA

INQUÉRITO CIVIL Nº. 08/2013

Nº AUTO _____
Nº DOC _____

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da Promotora de Justiça Titular da Promotoria de Justiça de Mirandiba, que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º e 8º, §1º, da Lei nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar nº 21/1998:

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 023/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e da Resolução nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil e do Procedimento de Investigação Preliminar;

CONSIDERANDO que o art. 22 e seu parágrafo único da Resolução nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público estabelecem que o procedimento preparatório deverá ser concluído no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual prazo, uma única vez, em caso de motivo justificável e que vencido esse prazo, o membro do Ministério Público promoverá seu arquivamento, ingressará com a medida judicial ou o converterá em inquérito civil;

CONSIDERANDO que o referido procedimento preparatório, instaurado em 18 de janeiro de 2011, não foi convertido em inquérito civil até a presente data, nem foi tomada qualquer outra providência prevista no art. 6º da Resolução nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às investigações e à coleta de informações para o esclarecimento dos fatos em apuração e adoção de eventuais medidas judiciais e/ou extrajudiciais para a solução dos problemas apontados na representação;

RESOLVE:

CONVERTER o procedimento preparatório acima referido em **INQUÉRITO CIVIL**, adotando as seguintes providências:

I- Autue-se e registre-se no sistema de gerenciamento de autos Arquimedes as peças oriundas do procedimento enunciado na forma de Inquérito Civil;

II- Remeta-se cópia da presente portaria, por meio eletrônico, à Secretaria-Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial;

III- Remeta-se cópia da presente portaria, por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente do Ministério Público;

IV- Remeta-se, por ofício, cópia da presente portaria à Corregedoria-Geral do Ministério Público e ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público;

VI- Reitere-se o ofício de fl. 05 estabelecendo prazo de 20 (vinte) dias para cumprimento;

VII- Notifique-se a notificante Joelma Maria da Silva no endereço de fl. 04V para comparecimento a esta Promotoria de Justiça na data de 25/07/2013 às 10:00h.

NOMEAR a servidora Gumercina Pires da Cruz Carvalho para funcionar como Secretária-Escrevente.

Cumpra-se.

Mirandiba, 18 de julho de 2013.

Bianca Cunha De Almeida Albuquerque
Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MIRANDIBA

REF: PP 002/2011**PORTARIA****INQUÉRITO CIVIL Nº. 09/2013****Nº AUTO****Nº DOC**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da Promotora de Justiça Titular da Promotoria de Justiça de Mirandiba, que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º e 8º, §1º, da Lei nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar nº 21/1998:

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 023/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e da Resolução nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil e do Procedimento de Investigação Preliminar;

CONSIDERANDO que o art. 22 e seu parágrafo único da Resolução nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público estabelecem que o procedimento preparatório deverá ser concluído no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual prazo, uma única vez, em caso de motivo justificável e que vencido esse prazo, o membro do Ministério Público promoverá seu arquivamento, ingressará com a medida judicial ou o converterá em inquérito civil;

CONSIDERANDO que o presente procedimento preparatório nº 02/2011, instaurado em 15 de março de 2011, para apuração de ofensa a direitos do consumidor, não foi convertido em inquérito civil até a presente data, nem foi tomada qualquer outra providência prevista no art. 6º da Resolução nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às investigações e à coleta de informações para o esclarecimento dos fatos em apuração e adoção de eventuais medidas judiciais e/ou extrajudiciais para a solução dos problemas apontados na representação;

RESOLVE:

CONVERTER o procedimento preparatório acima referido em **INQUÉRITO CIVIL**, adotando as seguintes providências:

I- Autue-se e registre-se no sistema de gerenciamento de autos Arquimedes as peças oriundas do procedimento enunciado na forma de Inquérito Civil;

II- Remeta-se cópia da presente portaria, por meio eletrônico, à Secretaria-Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial;

III- Remeta-se cópia da presente portaria, por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa do Consumidor do Ministério Público;

IV- Remeta-se, por ofício, cópia da presente portaria à Corregedoria-Geral do Ministério Público e ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público;

VI- Oficie-se à direção do Jornal do Commercio de Pernambuco para que preste esclarecimentos no prazo de 20 (vinte) dias sobre o fato narrado na denúncia, enviando-se cópia da mesma;

NOMEAR a servidora Gumercina Pires da Cruz Carvalho para funcionar como Secretária-Escrevente.

Cumpra-se.

Mirandiba, 18 de julho de 2013.

Bianca Cunha De Almeida Albuquerque
Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MIRANDIBA

REF: PP 14/2010**PORTARIA****INQUÉRITO CIVIL Nº. 10/2013**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da Promotora de Justiça Titular da Promotoria de Justiça de Mirandiba, que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º e 8º, §1º, da Lei nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar nº 21/1998:

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 023/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e da Resolução nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil e do Procedimento de Investigação Preliminar;

CONSIDERANDO que o art. 22 e seu parágrafo único da Resolução nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público estabelecem que o procedimento preparatório deverá ser concluído no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual prazo, uma única vez, em caso de motivo justificável e que vencido esse prazo, o membro do Ministério Público promoverá seu arquivamento, ingressará com a medida judicial ou o converterá em inquérito civil;

CONSIDERANDO que o presente procedimento preparatório nº 14/2010, instaurado em 22 de dezembro de 2010, para apuração de denúncia de não cumprimento dos deveres inerentes ao poder familiar, não foi convertido em inquérito civil até a presente data, nem foi tomada qualquer outra providência prevista no art. 6º da Resolução nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público;

CONSIDERANDO que na seara criminal, com base nas informações deste Procedimento Preparatório e em Inquérito Policial, foi oferecida denúncia pelo delito do art. 136, §§ 1º e 3º, do Código Penal, processo que recebeu o tomo de nº 0000417-19.2010.8.17.0950, encontrando-se na fase de instrução;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às investigações e à coleta de informações para o esclarecimento dos fatos em apuração e adoção de eventuais medidas judiciais e/ou extrajudiciais para a solução dos problemas apontados na representação (destituição do poder familiar);

RESOLVE:

CONVERTER o procedimento preparatório acima referido em **INQUÉRITO CIVIL**, adotando as seguintes providências:

I- Autue-se e registre-se no sistema de gerenciamento de autos Arquimedes as peças oriundas do procedimento enunciado na forma de Inquérito Civil;

II- Remeta-se cópia da presente portaria, por meio eletrônico, à Secretaria-Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial;

III- Remeta-se cópia da presente portaria, por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa da Infância e da Juventude do Ministério Público;

IV- Remeta-se, por ofício, cópia da presente portaria à Corregedoria-Geral do Ministério Público e ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público;

VI- Oficie-se ao Conselho Tutelar de Mirandiba requisitando, no prazo de 15 (quinze) dias, relatório sobre a atual situação das crianças envolvidas, com parecer acerca da destituição ou não do poder familiar.

NOMEAR a servidora Gumercina Pires da Cruz Carvalho para funcionar como Secretária-Escrevente;

DECRETO o sigilo das investigações com espeque nos arts. 5º, 17, 18 e 53, II, todos da Lei nº 8.069/90.

Cumpra-se.

Mirandiba, 24 de julho de 2013.

Bianca Cunha De Almeida Albuquerque
Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA OROBÓ

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho de 2013, por volta das 10h30min, no Portal de Inclusão Digital do Município de Orobó, situado na Rua Dez de Janeiro, s/n, nesta presentes estavam o Excelentíssimo Senhor Doutor AGUINALDO FENELON DE BARROS, Procurador Geral de Justiça do Estado de Pernambuco, a Dra. SOPHIA WOLFOVITCH SPINOLA, Promotora de Justiça Titular da Comarca de Orobó, Dr. CARLOS EDUARDO DOMINGOS SEABRA, Promotor de Justiça da Comarca de Paudalho e ganhador do Prêmio do CNMP pelo projeto "Pernambuco contra o crack", Sr. CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA, Prefeito Municipal, Sr. SEVERINO LUIZ DE ABREU, Presidente da Câmara de Vereadores, Sr. JOSÉ FLÁVIO PESSOA, Delegado de Polícia Civil, Sr. Major EDUARDO FRANCISCO, Comandante da Polícia Militar do 22º BPM, Sr. Capitão FABIANO LOPES, Sr. Professor VALDECK SANTOS OLIVEIRA, Reverendíssimo Pároco WANDUY **Aberta a Audiência Pública. Dada a palavra** ao Sr. Prefeito do município de Orobó, José Cléber de Aguiar da Silva, este falou de sua satisfação com a iniciativa do Ministério Público de trazer para o município de Orobó-PE tal projeto ante a atual situação do município. **Com a palavra** o Procurador Geral de Justiça, Dr. Aguinaldo Fenelon de Barros que iniciou cumprimentando as autoridades presentes, o grupo de escoteiros da cidade, as entidades religiosas presentes, em especial os professores presentes; Fala sobre o Ministério Público nas ruas que engloba dentre outros, o Pernambuco contra o Crack, o Perímetro Escolar, o GT Racismo, Lixo quem se Lixa, sendo um total de 14 projetos; hoje vem aqui apresentar um dos projetos "Pernambuco contra o Crack" e pede a integração das entidades públicas; Lança uma proposta ao prefeito e vereadores que pelo menos uma vez por mês formar um comitê para falar sobre a paz no município juntamente com todas as autoridades locais e representantes de entidades; Falou sobre os três pilares que são foco do projeto a ser apresentado, saúde, educação e segurança; **Dada a palavra** ao Promotor Dr. Carlos Eduardo Domingos Seabra, que apresentou o projeto "Pernambuco contra o Crack". **Com a palavra** o Procurador Geral de Justiça, Dr. Aguinaldo Fenelon de Barros, que fez complementações a sua fala. **Dada a palavra** a Dra. Sophia Wolfovitch Spinola, Promotora de Justiça Titular da Comarca de Orobó que falou da honra em receber o órgão máximo do Ministério Público de Pernambuco na cidade de Orobó e considerações sobre o projeto, inclusive implementando o "Orobó contra o crack". Ainda convocou a população para a composição do Comitê de Enfrentamento às drogas do Município de Orobó. **Dada a palavra a alguns presentes**, autoridades e a população, para perguntas e dúvidas, denúncias, este Órgão Ministerial, após ouvi-los, registrou algumas denúncias. Sr. Major Eduardo Francisco falou do compromisso da Polícia Militar com a causa. Sra. Tânia Baracho, ressaltou a importância da educação para afastar os jovens das drogas. Sra. Clotilde falou sobre o combate das drogas. Sra. Assunção ressaltou a importância do combate de drogas nas escolas. Sr. Paulo Brito falou do combate as drogas na zona rural.

Nada tendo os presentes a proferirem a mais, encerro a presente ata. Eu, _____, Rita de Cássia N. Santana, Técnica Ministerial (Mat. 1894714), digitei e assino.

Aguinaldo Fenelon De Barros

Procurador Geral de Justiça do Estado de Pernambuco

Sophia Wolfovitch Spinola

Justiça Titular da Comarca de Orobó

Carlos Eduardo Domingos Seabra

Promotor de Justiça da Comarca de Paudalho

Cléber José De Aguiar Da Silva

Prefeito de Orobó

Severino Luiz De Abreu

Presidente da Câmara de Vereadores

José Flávio Pessoa

Delegado de Polícia Civil

Eduardo Francisco,

Major Comandante da Polícia Militar do 22º BPM

Fabiano Lopes

Capitão do 3º Batalhão do 22º BPM

Valdeck Santos Oliveira

Professor

Wanduy

Pároco da Igreja Matriz Nossa Senhora da Conceição

Ref.

Autos nº 2013/1216250**Número do documento: 2918310**

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SERRITA

INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL Nº 006/2013**CONVERSÃO¹ Nº 005/2013**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da Promotora de Justiça da Comarca de Serrita, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição da República - CR, e pelos artigos 1º e 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21/1998:

CONSIDERANDO o Procedimento Preparatório nº. 002-2012 (ref. ao sistema de autos acima apontada), instaurado para apurar inúmeras irregularidades noticiadas pela APEC (Associação dos Professores do Cedro-PE), dentre as quais a retirada indevida da gratificações (pó de giz, *quinquênios* etc.), fatos indicadores da inobservância da legislação vigente;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e da Resolução nº 023/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do inquérito civil e do procedimento de investigação preliminar (atualmente denominado *procedimento preparatório*);

CONSIDERANDO que o prazo estabelecido no art. 22 da Resolução nº 001/2012 do Conselho Superior do Ministério Público -CSMP para conclusão do procedimento preparatório é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual prazo, uma única vez, o qual, uma vez esgotado, impõe o seu arquivamento, o ajuizamento da respectiva ação civil pública ou sua conversão em inquérito civil;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às investigações e à coleta de informações, mormente a celeuma quanto à legislação aplicada aos servidores em referência, em razão do até então decidido na ação direta de inconstitucionalidade nº. 0254561-3 (16699-38.2011.8.17.0000);

RESOLVE:

CONVERTER o PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO em **INQUÉRITO CIVIL**, procedimento administrativo, de caráter pré-processual e investigatório, destinado à obtenção de elementos que propiciem a adequada instrução de eventual demanda a ser proposta pelo Ministério Público (RES-CSMP nº001-2012, art. 13).

DETERMINAR – art.3º,§2º, da RES-CSMP nº 001/2012:

(i) autuação e registro das peças oriundas do procedimento enunciado na forma de Inquérito Civil, o qual deverá ser tombado sob o nº. 006-2013;

(ii) encaminhamento de expediente ao Presidente da Câmara Municipal do Cedro, para que remeta a esta Promotora de Justiça as informações prestadas nos autos em referência, indicando ainda o diploma legislativo em vigor para a referida classe de servidores;

(iii) expediente ao Gestor Municipal, bem como aos Procuradores do Cedro-PE para que especifiquem os fundamentos legais (anotando os dispositivos) para a não concessão das gratificações requestadas pelos professores;

(iv) remessa da presente Portaria ao Conselho Superior do Ministério Público, para conhecimento, através de ofício; à Corregedoria Geral do Ministério Público, para conhecimento, por meio de ofício; à Secretaria Geral do Ministério Público, para a devida publicação no Diário Oficial do Estado, por meio magnético;

(v) arquivar cópia da presente portaria em meio magnético no sistema *Arquimedes* e registrar em planilha magnética.

Serrita-PE , 22 de Julho de 2013.

Wesley Odeon Teles dos Santos
Promotor de justiça

Novo MPPEmail

Mais segurança e recursos para sua informação

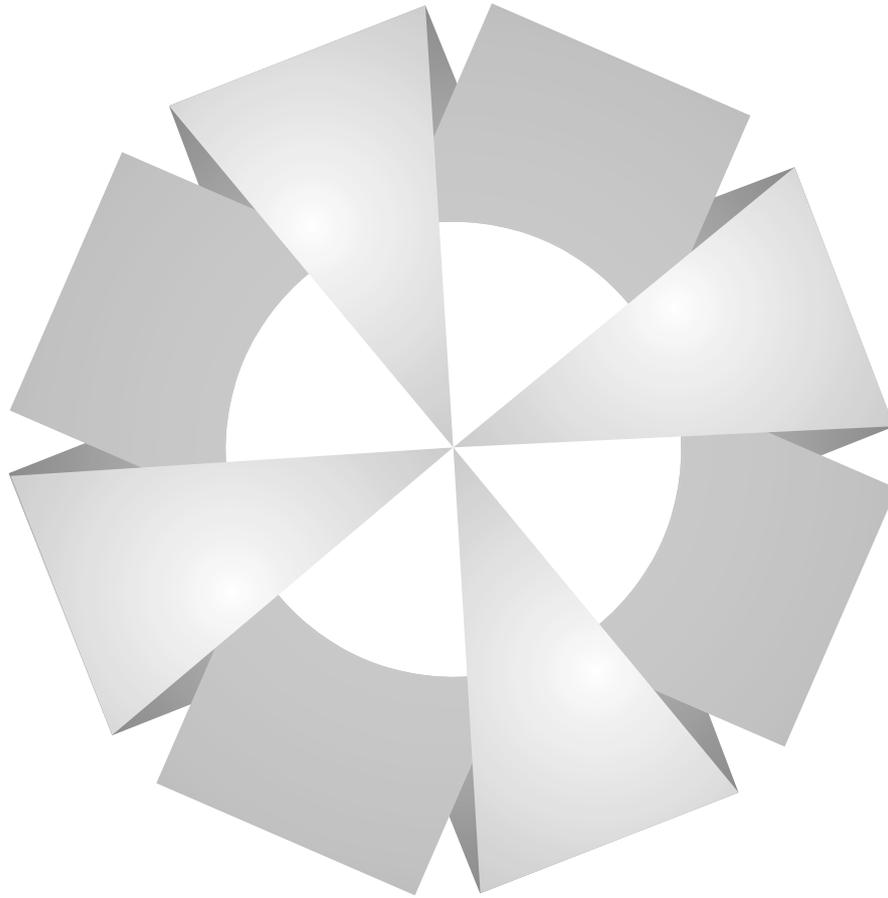


Nosso e-mail institucional está mudando. Para proporcionar mais recursos e segurança aos usuários, um novo serviço de correio eletrônico entrará em atividade a partir de 25 de novembro. O MPPEmail é baseado no software de colaboração Zimbra, programa de código aberto (livre) que oferece várias funcionalidades. Conheça as principais vantagens da nova ferramenta:

- Interface gráfica dinâmica, com recursos da web 2.0 e Ajax (do Gmail). Permite, por exemplo, arrastar e soltar e-mails para transferência entre pastas.
- Novos filtros antispam e antivírus no servidor.
- Marcação de mensagens para definir prioridades ou não esquecer de respondê-las.
- Uso de atalhos de teclados, permitindo maior rapidez no manuseio da ferramenta.
- Agrupamento de-mails por tópico de conversação e pesquisa de mensagens.
- Lista de contatos com edição prática e envio fácil de e-mail para funcionários do MPPE.
- Interface gráfica adequada para tablets e smartphones.
- Grande capacidade de armazenamento por usuário: 6GB.
- Possibilidade de importação de contas de e-mail pessoal, permitindo a leitura unificada na ferramenta MPPEmail.

Todos os e-mails serão preservados na nova ferramenta.

Agora que você já conhece seu novo e-mail, pode utilizar todos esses recursos para facilitar a sua comunicação. Se tiver dúvidas, consulte a Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação: (81 3182.7300 - cmti@mp.pe.gov.br)



Gestão Estratégica

MPPE - 2013 / 2016

Todos por um objetivo:
o exercício da cidadania.



Nós que fazemos o Ministério Público de Pernambuco temos um compromisso com a cidadania, trabalhamos para que todas as pessoas do Estado tenham seus direitos garantidos e cumpram seus deveres.

Sabemos onde queremos chegar. E para isso, precisamos planejar. Traçar metas, acompanhar resultados, transformar ações em benefícios práticos para a sociedade. Assim, estamos implantando a gestão

estratégica 2013-2016 na nossa instituição.

Para efetivar essas ações, precisamos da sua colaboração. Acompanhe as ações do planejamento e preencha o formulário disponível na intranet até o dia 10 de agosto. Agora é a hora de eleger prioridades e traçar os caminhos certos para atingir o nosso maior objetivo: o exercício da cidadania.